

Correspondencia recebida

Caderno n.º

1891 a 1910



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

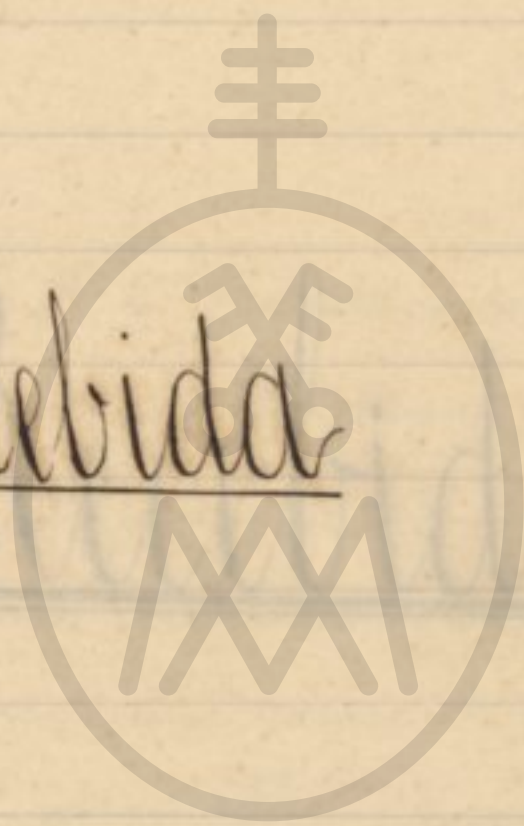


IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Irmandade dos Clerigos de Porto

Correspondencia

Correspondencia recebida



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Laderno 11.º



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Irmandade dos Clerigos do Porto

Correspondencia



19 de Junho de 1891
IRMANDADE
a 20 de Setembro de 1910.
DOS
dos Clerigos do Porto
CLÉRIGOS
dos 1 a 15
do livro respectivo

Laderno n.º

Comendador do Mosteiro de São

Abade

Comendador



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

de São
1000
1000

Comendador

ADMINISTRAÇÃO
DO
BAIRRO OCIDENTAL
REPARTIÇÃO
Nº 109

Nº 1

M. M. M.

Resolto a V. S. devidamente ap-
provado o orçamento ordinario desta
mandade para o anno economico
de 1891 a 1892, devendo V. S. assen-
suar-me a sua respectiva.
Deus Guarde a V. S. São Paulo 19 de ju-
nho de 1891

M. M. M. Presidente da Mandade
dos Senhores Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Assin.

Humilissimo Servidor
[Signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

26.18

Carta

Em virtude das instruções expedidas pelo Governo Civil d'este districto, com data de 28 de ellebreo findo sobre a escripturação das irmandades, confrarias e institutos de piedade e beneficencia, queira V. Ex.^a apresentar n'esta Administração, com a maior brevidade, e fim de serem examinados, os livros que essa Irmandade deve ter, em virtude das mesmas instruções, os quaes vão abaixo designados.

IRMANDADE DEUS GARDE A V. Ex.^a
 Porto, 10 de Fevereiro de 1892.

DOS
 CLERIGOS

Sr. Director da Irmandade dos Clerigos Pobres.

O Administrador,

António de Almeida

- 1.º Livro de Tombo.
- 2.º Dito de matrículas d'irmãos.
- 3.º Dito das actas das sessões.
- 4.º Dito para diario.
- 5.º Dito para registro d'oreamentos e contas.
- 6.º Dito de contas correntes.
- 7.º Dito do registro de dividas activas e passivas.
- 8.º Dito para eleições.
- 9.º Dito para copiar a correspondencia expedida.
- 10.º Dito para registro da correspondencia recebida.

1892



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Ex^{mo} Sr.

"Circular"

98:58

Para os effeitos convenientes, levo ao conhecimento de V. Ex^a. que, em conformidade com o disposto no art. 1.^o do decreto de 7 de corrente, publicado no "Diario do Governo" N.^o 12, deverão as administrações dos estabelecimentos que mantenhão hospitais ou asylos, consignar nos seus orçamentos, (nos quaes lhes cumpre eliminar todas as despesas que não sejam indispensaveis com os fins da instituição e calcular as receitas em exacta observancia das regras estabelecidas em direito), como subsidio a receber do estado pela via da verba do art. 7.^o da lei de 25 de Fevereiro d'este anno, a qual a necessaria para occorrer ao deficit que, em virtude da elevação da taxa d'art. 4.^o da mesma lei, se der na receita para a despesa, nos referidos orçamentos.

Deus Guarde V. Ex^a

Porto, 20 de Abril de 1892.

Ex^{mo} Sr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos Pobres.

O Administrador,

Francisco Mendes Mendes



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

093

Devolver V. S. devidamente ap-
provado o adjunto orçamento ordinario
dessa irmandade para o anno econo-
mico de 1892 a 1893 devendo V. S. ac-
cusar-me a sua officina.

Quil. Grande N. S. do Porto,

8 de Junho de 1892

M. M. M. Presidente da Irmandade dos Clerigos.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Adm.º

Manoel Mendes Branco



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Participo a V. Ex.^a que, no testamento como que fol
leu o rev. Manoel Antonio Pinheiro da Fonseca
se encontrada contemplada esta instituição com o donativo
de 400.000 reis... designando-se como testamentário
D.^o Beaventura da Fonseca Silva Xiterbo...

Deus Guarde a V. Ex.^a
Porto, 10 de Fevereiro de 1893.

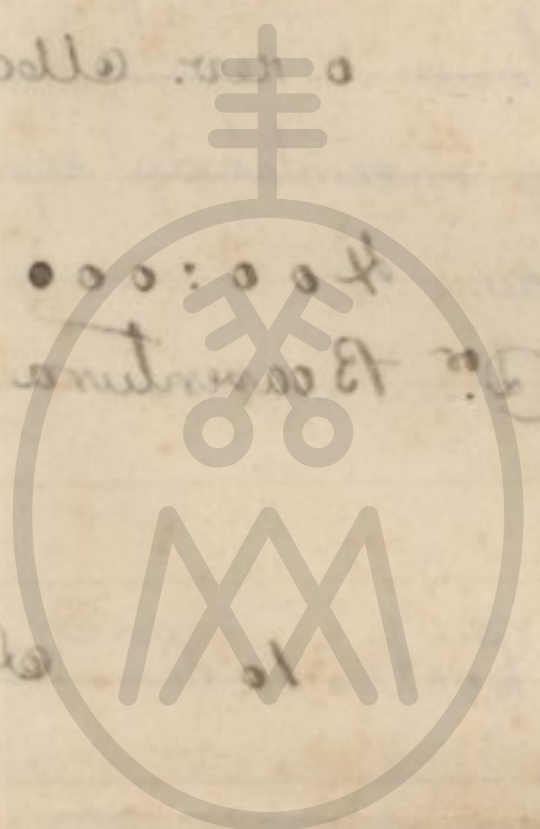
Ex.^{mo} Sr. Juiz da Irmandade dos Clerigos

Administrador,
João de Deus da Silva

1792

Arquivo de ...
1792

Handwritten text, likely a letter or document, written in a cursive script. The text is mirrored across the page, suggesting bleed-through from the reverse side. Legible fragments include "Com a assinatura de ...", "1792", and "João ...".



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text, possibly a signature or date, located to the right of the main title.

Handwritten text at the bottom of the page, likely a signature or a note.

CIRCULAR

Encarrega-me o Ex.º Governador Civil de dizer a V.ª S.ª que, na confecção dos futuros orçamentos da corporação a que V.ª S.ª preside, deverão os mesmos ser organizados com o maior esmero e em harmonia com as instruções d'aquelle Governo Civil, datadas de 28 de esbarço de 1891, e especialmente com o disposto no art.º 19.º das mesmas instruções, principiãodo a designação da receita pela declaração dos saldos prováveis.

Outrossim deverá V.ª S.ª inserir nos seus orçamentos, como despesa obrigatória, pelo menos a decima parte da sua receita ordinaria para os fins designados no n.º 4 do art.º 220 doCodigo Administrativo; os referidos orçamentos devem ser enviados a esta Repartição até ao dia 30 de Abril de cada anno.

Deus Guarde a V.ª S.ª

Porto, 8 de Março de 1893.

O Administrador,

Francisco Mendes Afonso

Ill.º Sr. Juiz da Companhia
Irmandade dos Clérigos
de Porto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Encarrega-me o Ex. Presidente da Comissão Districtal de devolver a V. Ex. os documentos adjuntos a fim de que sejam reformados e legalizados os documentos notados a lapis.

Deus Guarde a V. Ex. Porto, 27 de Abril de 1893.

Recebido em 28

M. e C. S. M. Director da Irmandade dos Clerigos Pobres

DOS CLÉRIGOS
O Adm.º

CLÉRIGOS

Irmandade dos Clerigos Pobres



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ma Direcção da Irmandade
dos Clerigos do Porto.

Desjando a Conferencia de S. Vicente de Paulo de
Nossa Senhora da Victoria estabelecer a
frequencia do mesmo nome, uma catechese
funcionando regularmente ás quintas-feiras
e Domingos de tarde, a maior parte do anno,
vem suplicitoramente perante a V^{ma} Direcção
rogar lhe conceda a necessaria licença para
que essa catechese, que será dirigida
por ecclesiasticos, seja feita na Igreja
dos Clerigos, por o julgar de muita van-
tagem e conveniencia para a mesma Confe-
rencia.

Confiada na illustração, prudencia e zelo da
V^{ma} Direcção a Conferencia - expressa - lhe não
será negada a desejada licença.

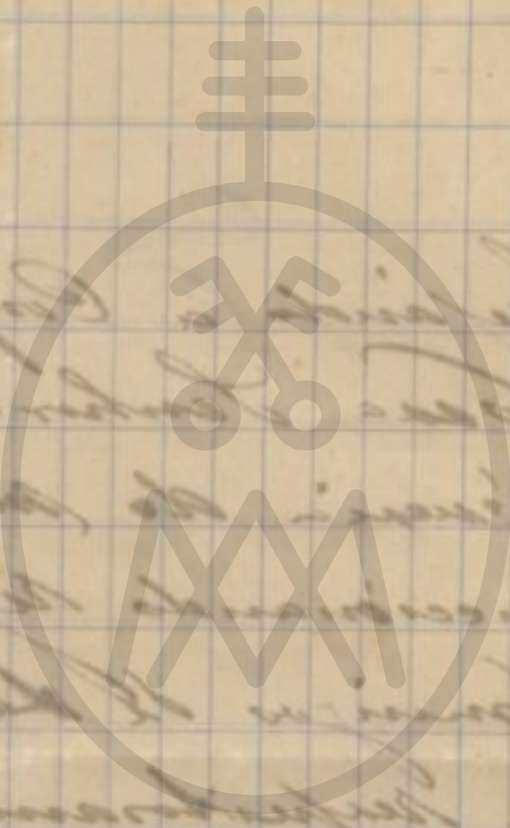
Mes Juarelle a V^{ma} Direcção da Irman-
dade dos Clerigos do Porto

to, 10 de Janeiro de 1894

O presidente da Conferencia:
Mandef Carvalho e'bray' lei

Mr. Director
of the
Department of the Interior

Respectfully
submitting
to you
for
your
consideration
the
report
of
the
United States
Geological
Survey
for
the
year
1890



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

The
Director
of the
Department
of the
Interior
Washington
D.C.

Administração
do
Rio Occidental

Ill. Sr.

Circular
12

Continuando algumas corporações, apesar das advertências feitas em acordãos do Commissão Districtal, a instruir os processos de contas com documentos assignados por empregados seus ou pelos proprios gerentes, outras vezes englobando em um só recibo despesas diversas, e nem sempre instruíndo o processo com os documentos exigidos por lei, encargo-me a V. Magestade de fazer constar a V. Magestade que todas as corporações administrativas e de piedade e beneficencia deverão, de futuro, instruir as contas com todos os recibos originarios; e nas despesas com festividades, recibos do orador, mestre ou regente das muicias, fornecedores de fogo d'artificio, ou quaisquer outras; e bem assim dos livreiros ou fornecedores de livros ou objectos de expediente, mandados ou ordens de pagamento, e com todos os documentos exigidos nos art.º 56.º das instruções do Governo civil de 22 de agosto de 1889, e 55.º das instruções de 28 de março de 1891.

Esboço-me encargo de fazer sentir a V. Magestade que é indispensavel seguir, na organização da conta, a ordem e numeração dos documentos; fazer assignar por duas testemunhas os recibos a pagar e pagar na respectiva recebedoria o importe de rendimento descontado aos empregados que tenham vencimentos superiores a 150\$000.

Deus Guarde a V. Magestade, Porto, 12 de janeiro de 1895.

O Administrador,

Luiz da Silva
João Luiz Sobrinho



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Administração
do
Occidental

Ill. Sr.

Nº 20

Carta

Em observancia do art.º 187.º e seus §§ do regulamento de 12 de novembro de 1880, encarego-me a Ex.^{ma} Commissão Districtal de fazer saber ás corporações administrativas, e de piedade ou beneficencia que é indispensavel que os empregados das mesmas corporações declarem quaes os vencimentos que recebem nos termos do n.º 3.º do art.º 5.º do referido regulamento (vencimentos sujeitos ao desconto para imposto de rendimento).

Essas declarações são feitas perante as respectivas corporações, e deverão constar das folhas mensaes dos vencimentos dos mesmos empregados, e os os arts.º 1.º e 2.º do decreto de 24 de fevereiro de 1884.

Deus Guarde a V. Ex.^a
Porto, 20 de fevereiro de 1895.
O Administrador,

Francisco Mendes de Almeida

Sr. Director da Secretaria da
Clereja da
Victoria



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 11

ADMINISTRAÇÃO
do
BANCO OCCIDENTAL
REPARTIÇÃO

Nº 14

M. S. P.

Com additamento ao meu officio circular de
 1 de corrente, sob o nº 17 expedido na esta repartição
 emmarço me e Q. Governador Civil de dizer a
 V. Sa. que são de conformidade com a natureza dos
 organamentos, e a natureza de verbos para os
 juros eventuais, que por serem de caracter de
 não individualidades são de estas de disposto no § 10.^o
 do art. 200 do regulamento administrativo, ficando para
 a delegação de officios que não podem ser prestadas
 n'aquelle organamento, e de conformidade com o
 art. 200 do mesmo regulamento, não deve por isso a
 cooperação do Sr. Juiz de direito futuro nos
 seus organamentos e a natureza de verbos para
 os juros eventuais.

Deus Guarde a V. Sa. Gato, 17 de
 Novembro de 1898

M. S. P. Director da Intendência dos
 Clerigos

O. O. O.

M. S. P.

1893

Marco de 1893

SECRETARIA
64
IA. 125000 G. 11
CALITRACION



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1893

Irmandade dos Clérigos
Calitração

Ex. mo S. mo.

Encarrego-me o Ex. mo Governador Civil de fazer saber a V. Ex. cia que, para serem autorizadas nos orçamentos as despesas relativas a executar obras de construção ou reparação de valor excedente a 100,000 reis, é necessário que previamente tenham sido approvados o projecto e orçamento de gastos, (este em duplicado) nos termos do Art. 43 do código administrativo, approvado por decreto de 8 de março ultimo.

Com a Grande a V. Ex. cia
24 de Maio de 1895

Ex. mo S. mo. Director da Irmandade dos Clerigos

O S. mo.

Samuel Mendes Branco

24 de Maio de
1895



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

M. Co. Jm

Nº 202

Sendo a mymã desta Confraria em Lisboa de 4 de Junho
 resolveu fazer saber com todo o cumprimento a proceção
 do S. S. Corpo de Deus, no Domingo 20 de Junho prope-
 mo pelas 5 horas da tarde, e desejando revestir este
 sollemnissimo acto, com o apparato magistoso que é mis-
 ter a tao sublimo mysterio da Religião que professamos,
 e como esta distinctissima Corporação ja na mesma
 proceção se fez representar, vou rogar a V. Ex.
 a favor de mais esta vez nos acompañar, quando
 nao seja toda ao menos uma parte d'essa Corporação
 a que tao dignamente preside, a fim de tornar o
 preito mais imponente. Deus Guarde a V. Ex.
 Porto, Confraria do S. Sacramento de Victoria de 26 de Junho
 de 1894

Francisco Fernandes Pereira

Sr. V. Ex. Sr. V. Ex. Sr. V. Ex.
 cidade dos Chagas no Porto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



INSPECÇÃO GERAL
— DO —
SERVIÇO DE INCENDIOS
DO PORTO



M. E. S.

Por occasião da experiência feita
aos aparelhos de toquia a incendios nos tor-
res da Cidade, foi encontrado desengatado, no
monte de 22 do Corrente, o gancho que se presen-
ta as bodas de seis da torre dos Clerigos, de-
vido a esquecimento do sineiro que deu
o repique das 9 horas da noite, motivo por
que fez a V. Ex. providencias neste sentido,
a fim de se evitar repetição d'este facto, pelas
consequencias que pode causar ao serviço de
incendios e ao meu Corpo.

Deus Guarde a V. Ex.

Porto e Leiria, 28 de Junho de 1894.

M. E. S. Comandante dos Clerigos.

O Inspector Geral,
Chefe do Corpo de Soluções Publicas,

M. E. S. Comandante
[Signature]



DEPARTAMENTO GERAL

DEPARTAMENTO DE INCENDIOS

DO PORTO



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Uma
 Dire. Obra da Irmandade dos Clerigos

Desejando em cumprimento d'uma promessa, e
 por devoção especial para com o S. S. Coração de Jesus ~
 promover alguns actos de culto em honra do mesmo Divi-
 no Coração na Igreja dos Clerigos quando para isso
 obtinha autorização da ^{Uma} Dire. Obra, tinha muito gosto
 de que na mesma Igreja houvesse uma Imagem do Co-
 ração de Jesus exposta á veneração dos fies.

Venho pois respeitosamente rogar a V. ^{Reias} Dire. a fim de
 de aceitar-me uma Imagem do Sagrado Coração que
 deseja offerecer á Irmandade para ser exposta á vene-
 ração dos fies, caso a ^{Uma} Dire. Obra o possa ou julgue
 conveniente.

Deus guarde a V. ^{Reias} Dire. . Porto, 10 de Junho de 1898.

Uma
 Dire. Obra da Irman-

dade dos Clerigos.

Maria Ant. Alves de Figueiredo
 de firme



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 16

M.º e Co. S.º

DO BAIRRO OCCIDENTAL

Repartição

N.º 90

Copiado J.º David

Devolvo a M.ºcia. o adjunto orçamento ordinario d'essa Irmandade, relativo ao anno economico de 1899 a 1900, afim de reformar a certidão da exposição do referido orçamento, datando-a e declarando que foi annunciada com tres dias de antecedencia, e, explicitar em nota a razão da differença no furo dos capitales mutuados.

Deus Guarde a M.ºcia.

Porto, 25 de Maio de 1899.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

M.º e Co. S.º. Presidente da Irmandade dos Clerigos, freg.ª da Victoria.

O Administrador.

V.º

[Handwritten signature]

Resp. -



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Nº 17

Cópia

12 de julho de 1899.

A' Irmandade dos Clerigos.

M^{mo} e R^{mo} Sr. - Nos termos do numero 20 do art. 274 do Código Administrativo, e para os devidos effectos, communico a V^{ra} que no dia 8 do corrente falleceu n' esta villa o P.^{re} Bernardo Moreira d'Almeida, com testamento cerrado, no qual institui seu testamentario J^o Julio da Costa, d' esta cidade, legando por uma só vez a Irmandade dos Clerigos, de qua V^{ra} é digno Juiz, a quantia de quinze mil reis. para, em suffragio da alma do testador, a Irmandade mandar celebrar um officio e missa cantada no trigésimo dia do seu fallecimento. - Daus Guardas a V^{ra} Administrador do Concelho de Vallongo, 12 de julho de 1899. - M^{mo} e R^{mo} Sr. Juiz da Irmandade dos Clerigos - O Administrador.

É copia fiel do original que, por inadvertência se rasgou, e de cujas folhas, partes por eadem, se transcreveram.

Porto e secretaria da Irmandade dos Clerigos, 14 de julho de 1900.

A secretario

De Antonio Joaquim Pereira

Companhia Carris de Ferro do Porto

7 de Junho

Joni Patr. Kuroyulasho

1754

~~1754~~

Ref -

1754



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

1754



N.º 11

Ymms Omos
M. e Cu. Srns

ad
Tendo de se proceder á collocação do fio aéreo para a tracção dos carros eléctricos, pelas ruas dos Clerigos e Carmelitas e havendo necessidade de collocar duas argolas na parte exterior da igreja dos Clerigos para a suspensão do mencionado fio venho por este meio pedir a V. Ex.^{as} auctorisação para tal fim.

A Companhia logo que seja dada a auctorisação solicitada, enviará a V. Ex.^{as} um termo de responsabilidade por qualquer dano que ao edificio possa advir pela collocação das referidas argolas.

CLÉRIGOS
Deus Guarde a V. Ex.^{as}
Ymms Omos
M. e Cu. Srns. Presidente e mais membros da Irmandade dos Clerigos Pobres.

10 de Agosto de 1899

Companhia Carris de Ferro do Porto

O Gerente

José Patr. Vieira de Castro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copiado
P. David

cular

de 185

Para os devidos effectos e por ordem da 2^{ma}
Commissão Districtal fago constar a V. Ex^{cia} que
será applicada a pena comminada no artº 406
do código administrativo as corporações adminis-
trativas d'este bairro que, até ao dia 15 do corren-
te mez, não tiverem apresentado todas as contas
em divida e pago os respectivos emolumentos.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}

Porto, 3 de Outubro de 1899.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ilmo e Exmo Sr. Presidente da Irmandade
Clerigos Pobres da freg^{ia} da Victoria

O Administrador,

João Manoel de Sá



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Devolvo a M.ª En.ª o adjunto orçamento ordi-
nario d'essa irmandade para o corrente anno
economico, e bem assim os documentos que o
acompanharam, a fim de serem uns e outros
devidamente modificados, porque, estando aquelle
datado do mez de agosto, a acta da sessão em que foi
approvado e, como este, outros documentos tem a
data de 18 d'abril; tendo sido o orçamento de peritos
da obra a que se refere a verba de despesa n.º 27, appro-
vado em 28 de julho, não poderia em abril ter
sido incluída em orçamento tal verba; e por ul-
timo, estando este datado de agosto, o saldo no fim
do anno anterior deve ser realizado e não prova-
vel.

Deus Guarde a V.ª En.ª

Porto, 13 de Outubro de 1899.

M.º e En.º Sr.º Presidente da Irmandade
dos Clerigos da freguesia da Victoria.

O Administrador,

Francisco Mendes de Sá



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



M.º e Ex.º Sr.º

Novamente devolvo a V.ª Cia. o orçamento ordinario d'essa Irmandade, relativo ao corrente anno economico, a fim de que sejam reformados os seguintes documentos:

Relação das dividas activas; a importancia mencionada não concorda com a descripta no orçamento (verba n.º 11). É necessario, portanto, harmonisar estas verbas ou explicar a sua differença.

Certidão de expoição; estando o orçamento datado de 17 de agosto, presumindo-se, portanto, que é esta a data da sua approvação, não podia elle ser exposto a 9 d'aquelle mez, isto é, antes d'elle ser approvado. É preciso harmonisar estas datas.

Falta juntar ao orçamento a copia da acta da sessão em que foi approvado, tornando-se desnecessaria a copia que junto envia.

Deus Guarde a V.ª Cia.

Porto, 30 de dezembro de 1899.

M.º e Ex.º Sr.º Director da Irmandade dos Clerigos da freg.ª da Victoria.

Administrador,

[Handwritten signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Exp. mo Y
Exp. mo Y

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL



2ª Repartição

Nº _____

Circular
nº 13

Lembro a V. Ex.ª o cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 1.º da lei de 17 de agosto do anno proximo passado, publicada no Diario do Governo n.º 499 do mesmo anno, a fim de que nos orçamentos d'essa corporação se inclua a parte destinada ao fundo de despesa sanitaria contra a tuberculose, attendendo-se a que, nos termos da citada disposição e do art. 2.º, n.º 5 do par. 1.º da lei de 17 de agosto de 1900, a receita ordinaria e a receita extraordinaria, depois de deduzidas as despesas obrigatorias, nas quaes se comprehende a quota que ha de pagar, em virtude da do citado n.º 5, para actos de beneficencia e auxilio do ensino primario.

Deus Guarde a V. Ex.ª
Porto, 23 de fevereiro de 1900

O Administrador

Exp. mo Y
Director da Irmandade
dos Clerigos de Victoria

Thomaz Mendes Affonso

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS DO SACRAMENTO
1840



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ilmo e Exmo Sr.

TERÇO DO BAIRRO OCCIDENTAL

a Repartição

Nº 49

Por ordem do Exmo Governador civil devolvo a Hon.^{cia} o adjunto orçamento ordinario para o corrente anno economico d'essa Irmandade, afim de n'elle se incluir a verba para fundo de beneficencia para defesa sanitaria contra a tuberculose, a qua se refere a minha circular de 23 de fevereiro ultimo.

Deus Guarde a Hon.^{cia}

Porto, 4 de abril de 1900

Ilmo e Exmo Sr. Director da Irmandade
dos Clerigos da freg.^a da Victoria.

ADMINISTRADOR,

[Handwritten signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Il. mo e Ex. mo Sr. ...

Tendo dado entrada n'esta administração o orçamento ordinario d'essa Irmandade, para o futuro anno economico, e não tendo ainda sido recebido o orçamento ordinario para o corrente anno, o qual foi devolvido a V. Ex.^{cia} com officio n.º 49 de 4 d'abril findo, a fim de nelle ser incluída a verba para fundo de beneficencia para despesa sanitaria contra a tuberculose, como foi ordenado pelo Ex. mo Governador Civil; rogo a V. Ex.^{cia} se dignar devoluer-me com a maior brevidade, pois que, não pôde ser submettido a approvações o orçamento de anno futuro sem que tenha sido approvado o de anno corrente.

Alproveito a occasião p.^{ta} dizer a V. Ex.^{cia} que n'aquelle orçamento tambem não inclue a referida verba para fundo de tuberculose, motivo porque o devolve a V. Ex.^{cia}, n'esta data, para que nelle seja incluída a dita verba ou se declare a razão da sua omissão.

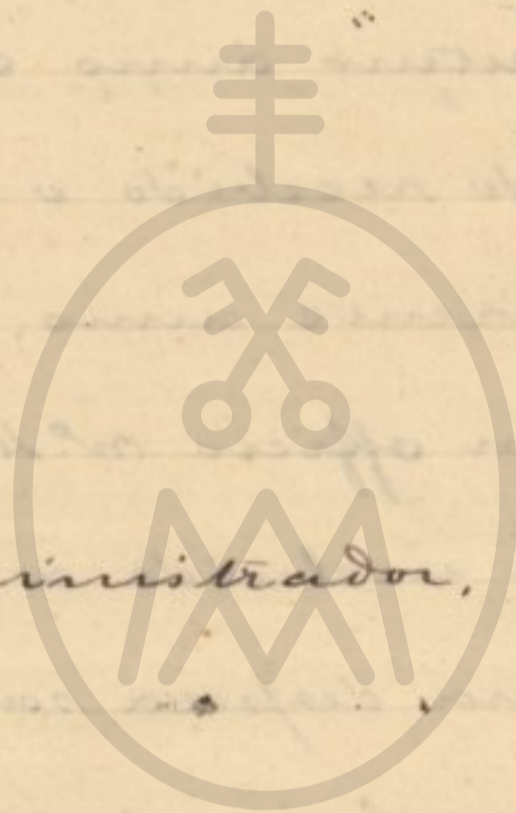
Deus

Deus Guarde a N^{ra} S^{ra}

Porto, 15 de Maio de 1900.

M^o e S^o Sr. Director da
Irmandade dos Clerigos.

O Administrador,



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

meo gnef
Gm.

DO DO PIANO OCCIDENTAL

Repartição
Nº 93

Compre. me participar a V. G. que no festa-
mento com que jullem J. Maria da Silva
Gouveas, e Coniçua o donativo de 50000.
a C. J. do. Lomas, me se versa a 1ª ena egreja,
com a figuração de uma *ruia*.

Deus guarde a V. G. Porto
6 de Junho de 1900

meo gnef
Gm.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Presidente da Irmandade dos Clérigos
Pachá

Francisco Mendes



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copia

Nº 27

3 de julho de 1900.

... A Comissão executiva
... Devido a ¹ª e ²ª - Decretos a ¹ª e ²ª, devidamente
... D'essa Comandade, para o anno
... de 1899 a 1900, servindo accusar a sua veracidade - Des-
... Guardes a ¹ª e ²ª - Ponto 3 de julho de 1900 - ¹ª e ²ª - Sr. Pre-
... sidente da Comandade dos Clerigos, da freguesia da Victoria - A
... Administradores - (assig.) Francisco Mendes d'Aracyo.

... E' copia fiel do original que, por inadverten-
... cia se rasgou, e de seus bocados, feitos por ordem, se transcreveram.
... Ponto e Secretaria da Comandade dos Clerigos, 24 de julho
... de 1900.

... A secretario
... Antonio Joaquim Pereira

... DOS
... CLÉRIGOS

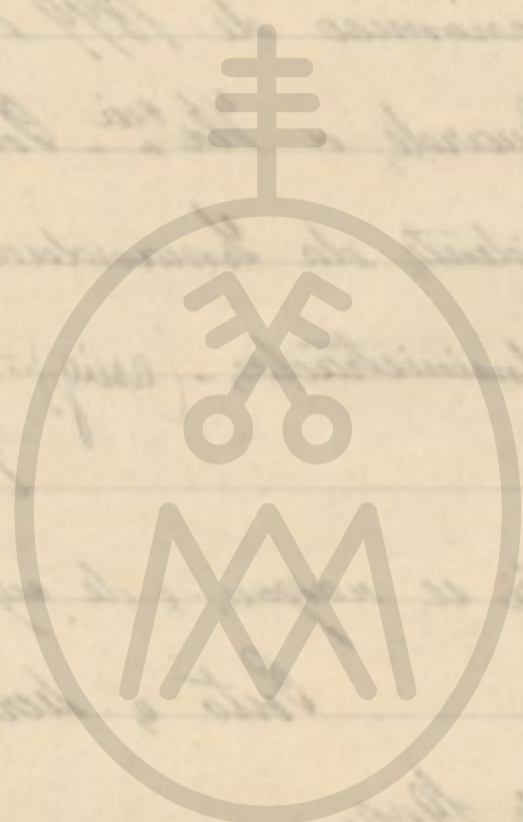
... Ponto e Secretaria da Comandade dos Clerigos, 24 de
... julho de 1900.

... A secretario
... Antonio Joaquim Pereira

1867

1867

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copia

24 de julho de 1900

M^{mo} e Ex^{ma} Srs. - A Commissão executiva promotora dos festejos em honra dos excursionistas de São Paulo, vem muito respeitosamente pedir a V^{cia}, visto passar na rua dos Clerigos e Carmelitas, na noite de 29 do corrente, uma marcha com flambeaus, que V^{cia} se esdã o varandim, que fica voltado para a rua dos Clerigos, para d'ahi poderem assistir ao desfilhar da marcha, a commissão espanhola e portugueza. Em entrada, dado o caso que V^{cia} attenda ao nosso pedido, como é de esperar, será regulada pela policia, por ordem da commissão executiva. Como é negocio urgente, espera-se que V^{cia} responda com a maior urgencia a esta nossa sollicitação.

Pto 24 de julho de 1900. - R. Rua de Fernando Thomaz, 461.

Deus Guarde a V^{cia} - M^{mo} e Ex^{ma} Srs. Secretario da Irmandade dos Clerigos de Pto - Secretario (Ordig.) José Ribeiro Pereira Junior.

É copia fiel do original que, por inadvertencia se rasgou e de cujo bocado, posto por ordem, se transcreveu.

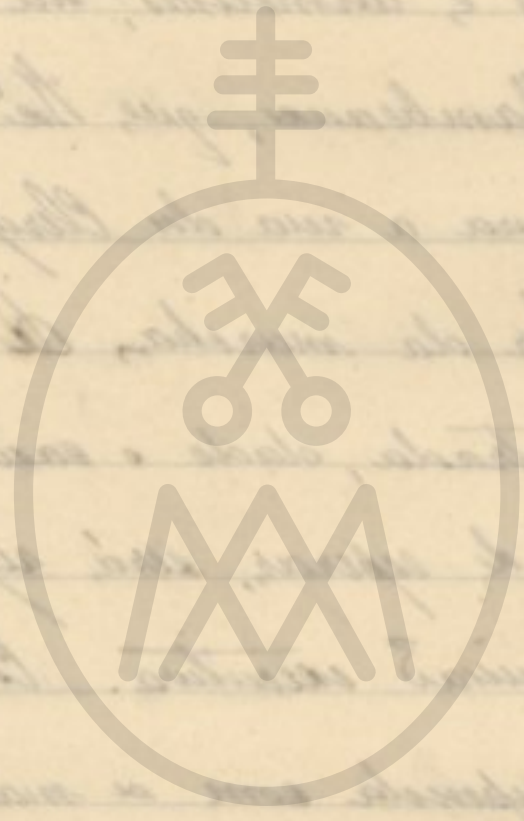
Pto e Secretaria da Irmandade dos Clerigos, 24 de julho de 1900.

Secretario
 Antonio Joaquim Pereira

1878

~~Colégio~~
24 de Maio de 1878

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date.]

DO PAIZ DO OESTE

Repartição

Nº _____

M. mo e En. mo Sr. mo

alcaide,

62.

Em cumprimento de ordens do En. mo Governador civil d'este Distrito recomendo e rogo a V. Ex.ª se sirva providenciar para que as contas d'essa corporação sejam apresentadas d'entro do prazo legal, determinado noCodigo administrativo. Os processos das contas deverão vir sempre acompanhados da certidão do accordo que fulgou a conta anterior.

As corporações administrativas que ainda não hajam apresentado contas das gerencias anteriores a do ultimo anno economico, sera applicada a multa comminada no art. 406 doCodigo administrativo, caso não as apresentem promptamente.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Porto, 8 de Setembro de 1900.

O En. mo Sr. mo Residente da Intendência dos Clerigos Pobres de Victoria

O Administrador,

Francisco de Paula...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex.º Sr.º

culor

= 31

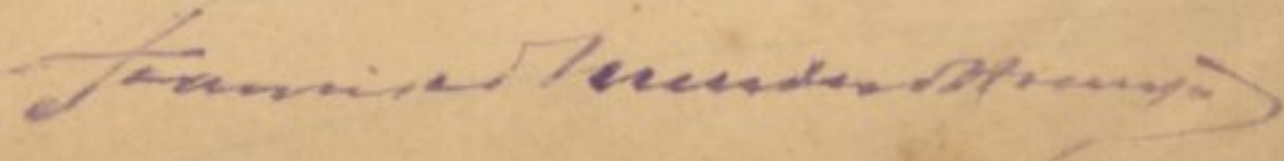
Sendo, confor-me o disposto do art.º 2.º do decreto com força de lei de 29 de dezembro de 1887, considerados como de 2.ª classe e dependentes da respectiva Inspeção Geral, os arquivos e bibliothecas pertencentes ou que estejam entregues a corporações administrativas, instituições publicas de beneficencia e outras fiscalizadas e subsidiadas pelo Estado, e tornando-se indispensavel e urgente proceder a formação de inventarios e catalogação de documentos vellos existentes, no go.º V.ª.ª, em cumprimento de ordens superiores, que faculte o exame dos documentos que nos arquivos d'essa instituição possam existir, aos funcionarios incumbidos d'aquelle serviço pela Inspeção Geral das Bibliothecas e arquivos publicos.

Deus Guarde a V.ª.ª

Porto, 7 de Março de 1901

Presidente da Irmandade dos
 Pobres da freg.ª de Victoria.

O Administrador,





IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

DO BAIRO OCCIDENTAL



Repartição
N. 44

Nº 31

Emo. Sr. J. J. de
Caj. e Rev. Sr.

Exmo. a V. S.^{cia} or adjueto documento
pertinente a essa ^{recepção} e que foram
encontrados na secretaria do ama-
nueve desta secretaria Luiz Pereira de
Castro Tormentoso, que a honrou em seu
logar.

V. S.^{cia} dignar-se- ha a receber a
recepção do referido documento.

Deus guarde a V. S.^{cia} Sr. P.
28 de agosto de 1901.

Emo. Sr. J. J. de
Caj. e Rev. Sr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Pacheco

Francisco Mendes Soares



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Repartição

Nº

Cópia do

Ex. mo Sr

152

ulter.

Para os devidos effectos, faço saber a V. Ex.ª que o imposto especial consignado nos documentos das corporações administrativas para fundo de beneficencia publica destinado a despesa sanitaria contra a tuberculose, creado por lei de 17 de agosto de 1899, ha de dar entrada na delegação da cuija geral dos depositos por meio de quita, cobrando-se o competente recibo para documentar a conta respectiva.

Deus Guarde a V. Ex.ª
 Deus Guarde a V. Ex.ª
 Porto, 16 de setembro de 1901.

Ex. mo Sr Presidente
 Irmandade dos
 Clerigos pobres

O administrador,
 O administrador,

Administrador

1762

1762

REPUBLICA DE CHILE
SECRETARIA DE ESTADO
INSTRUMENTO
1762



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

1762

Ex. mo Sr. Gov. Civil

Copiado

155

ular

O Sr. Governador Civil, em
 nome a V. Ex.ª, que, em despacho de 30 de
 setembro, passou a fazer cumprir o requerimen-
 to de que se celebrasse no dia 24 do cor-
 rente as sollemnes exequias em memoria de
 Sua Magestade o Senhor D. Pedro IV, de ordem
 do Ex. mo Governador Civil, rogo a V. Ex.ª se digne or-
 denar que na torre da Igreja de S. Francisco sejam
 dados os devidos signaes fúnebres.

Deus Guarde a V. Ex.ª
 Porto, 23 de setembro de 1901.

Irmãndade
 dos
 Clérigos

O administrador,

[Handwritten signature]

1873

1873



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Administradores

Administradores

ESTRACÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL

Repartição
N.º 134

Copiado

o mo Sr. mo J. de
Coj. Rev. Sr.

De ordem do Sr. Governador Civil, com-
municado a V. Coj. que, por despacho de 30 de
setembro findo, foi deferido o requerimen-
to d'essa escriptura na parte em que se
dia dispensa da taxa de beneficencia im-
posta no occorramento relativo ao curso eco-
nomico de 1899-1900, substituindo a contri-
buição imposta no mesmo occorramento para
fundo de assistencia nacional aos tubercu-
losos.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deus guarde a V. Coj. Porto 1 de
setembro de 1901.

o mo Sr. mo J. de
e Rev. Sr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos

Ordem

[Handwritten signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



to Rev. Sr. Bispo
da Comarca de
Lagoa de São Paulo
H. Henrique de Barros

Em conformidade com o que me é commu-
nicado officialemente pelo Administrador do
concelho de Villa do Conde, participo a
V. Ex.ª que no Testamento com que Gal-
leces em 22 de Novembro ultimo o Padre
Francisco Lopes de Araújo Curro Parada,
foi contemplada essa Comarca de do
clerigos com a quantia de quinhentos
mil reis.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deuz Guarde a V. Ex.
o Administrador do Bairro Ori-
ental 8 de Dezembro de 1851

H. Henrique de Barros
Ministro da Comarca
do Clero

O Administrador

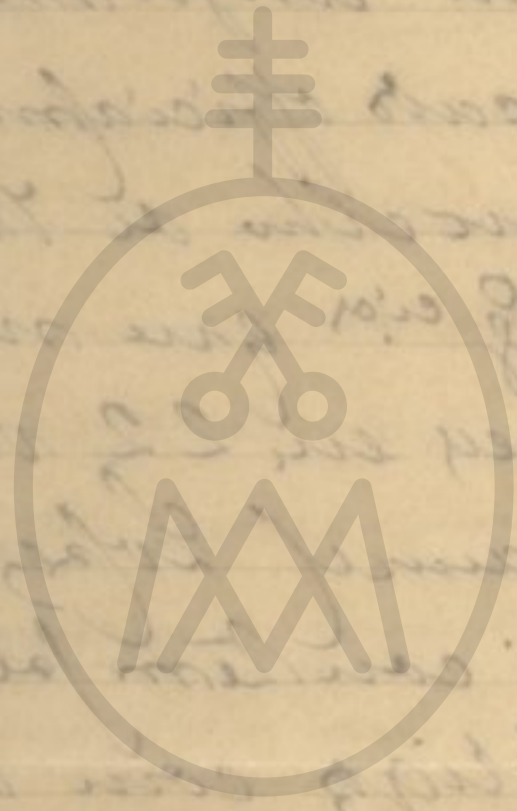
Henrique de Barros

1872

[Faint handwritten text]



[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[Faint handwritten signature]

[Faint handwritten text]

As Rev. Secretariis Ill^{mo} e Rev^{mo} S^{mo}
da Irmandade,
Pues 24 deys 1901.

[Handwritten signature]

Envio a V^{ra} o adjunto orcamento ordinario
d'essa Irmandade dos Clerigos, relativo ao anno econo-
mico de 1899-1900, rogando a V^{ra} se digne accusar a
recepcao.

Deus Guarde a V^{ra}.

Porto, 23 de dezembro de 1901.

Ill^{mo} e Rev^{mo} S^{mo} Bispo do Porto, dig^{mo}
Presidente da Irmandade dos Clerigos.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

O administrador,

[Handwritten signature]

REPARTIÇÃO
No 246



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 37

Emop. mof.
Ex.º 1.º do mof.



Repartição
N.º 8

Decho a V.ª eia
mento ordinario Serra da Mandade dos Clu-
gos, relativo ao anno economico de 1901-1902, a
fim de ser reformada a entida do officio
Senta administração, que está errada, retifi-
car a nota da rubra n.º 28 da despesa, pois que
a mesma rubra foi approvada no orçamento
de 1899-1900 e não no de 1900-1901, explica-se
a rubra n.º 29 da despesa é nova ou a mesma
que já foi approvada no orçamento de 1899-1900
e bem assim a razão porque não se in-
cluz rubra para fundo de assistência a tuber-
culozos.

Deus fua de a V.ª eia
Porto, 9 de Janeiro de 1902

Emop. mof.
Ex.º 1.º do mof.
Presidente do Aman-
dade do Cluigos

O Administrador

[Handwritten signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Como antes
Coz. e Rev. Sr.



Mad exp

Reparação
Nº 35

O ^{ma} ~~ordem~~ ^{ma} de Coz. ~~Jornadas~~ ^{ma} ~~Linis~~ ^{ma}
 devesho a V. Coz. ^{ma} Rev. o ^{ma} ~~regrato~~ ^{ma} ~~ocamulto~~ ^{ma}
 ordinario, para o ^{ma} ~~anno~~ ^{ma} ~~economico~~ ^{ma} ~~corrente~~,
 da ~~Jornada~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~do~~ ^{ma} ~~clerigo~~, a ^{ma} ~~firm~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~se~~
~~conuigne~~ ^{ma} ~~no~~ ^{ma} ~~mesmo~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~competente~~ ^{ma} ~~taxa~~ ^{ma} ~~de~~
~~beneficencia~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~foi~~ ^{ma} ~~amittida~~, ~~sem~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~possa~~
~~abstar~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~inichrao~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~mesma~~ ^{ma} ~~taxa~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~dispenha~~
~~que~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~irmandade~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~obteve~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~pagamento~~ ^{ma} ~~da~~
~~do~~ ^{ma} ~~anno~~ ^{ma} ~~economico~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~1899-900~~, ~~como~~ ^{ma} ~~pareca~~
~~querer~~ ^{ma} ~~demonstrar~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~juncao~~ ^{ma} ~~feita~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~occa-~~
~~mento~~ ^{ma} ~~da~~ ^{ma} ~~copia~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~respectiva~~ ^{ma} ~~Comunica-~~
~~cao~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~essa~~ ^{ma} ~~dispenha~~ ^{ma} ~~foi~~ ^{ma} ~~so~~ ^{ma} ~~para~~ ^{ma} ~~a~~
~~quelle~~ ^{ma} ~~anno~~ ^{ma} ~~e~~ ^{ma} ~~nao~~ ^{ma} ~~era~~ ^{ma} ~~extensiva~~ ^{ma} ~~aos~~ ^{ma} ~~subse-~~
~~quentes~~. ^{ma} ~~Outrosim~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~veruo~~ ^{ma} ~~ser~~ ^{ma} ~~re-~~
~~formadas~~ ^{ma} ~~as~~ ^{ma} ~~letras~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~dignaias~~ ^{ma} ~~e~~ ^{ma} ~~chamadas~~
~~das~~ ^{ma} ~~netas~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~nao~~ ^{ma} ~~possam~~ ^{ma} ~~ser~~ ^{ma} ~~repetidas~~
~~as~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~respectarem~~ ^{ma} ~~a~~ ^{ma} ~~netas~~ ^{ma} ~~que~~ ^{ma} ~~sejam~~ ^{ma} ~~com-~~
~~mons~~ ^{ma} ~~ai~~ ^{ma} ~~respectivas~~ ^{ma} ~~netas~~, ~~denuncia~~ ^{ma} ~~toda~~
~~as~~ ^{ma} ~~subtas~~ ^{ma} ~~ser~~ ^{ma} ~~diferentes~~.

Deus guarde a V. Coz. Rev. ^{ma} ~~Sorte~~ ^{ma} ~~15~~
de ~~Março~~ ^{ma} ~~de~~ ^{ma} ~~1902~~

Como antes
Coz. e Rev. Sr. Presidente da Irmandade do Clerigo.

Cochin

Francisco Mendes



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 39

Josef Josef
ex. l. l. l. l.

TRACAO DO BAIRRO OCCIDENTAL

Repartição
Nº 118

Copiado

Levo a honra de participar a V. Ex. a
que, por despacho do Ex. Governador Civil d'este
Estado, de 2 do corrente, foi expedido o requerimen-
to dessa mandado, pedindo dispensa do paga-
mento da quantia de 60:448 reis da taxa de
beneficencia do anno economico proximo
passado, ficando reduzida a mesma taxa a
quantia de 48:748 reis.

Josef Josef - Presidente da Mandado
dos Menores Pobres.

o. abnt
Administrador

Francisco Mendes de Almeida



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Procurador
M. e. B. M.

ADMINISTRACAO DO BAIRRO DE
Repartição
Nº 61
Câmara

Leviosa V. Ex. via adjunto documento
ordinario devidamente apporado de
mandados, relativo ao anno economico
de 1901 a 1902, referendo a V. Ex. via
a respeito.

Deu feudo a V. Ex. via

Norte, 7 de Maio de 1902

Procurador
M. e. B. M. Presidente da Irmandade dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Procurador



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



M.^{mo} e Ex.^{mo} Sni.

Em nome da mesa d'esta Real Irmandade de N. S. da Lapa, tenho a honra de convidar V.^a Ex.^a a abrilhantar com sua assistencia e acto solemne da inauguração do assentamento da pedra fundamental do edificio hospitalar da mesma Irmandade, cuja cerimonia, honrada com a presidencia do Exc.^{mo} e Rev.^{mo} Prelado da Diocese e com a presença do illustre representante de S. M. El-Rei, — terá lugar no proximo dia 18 do corrente, pelas 12 horas da manhã, no terreno da alameda da Lapa.

Deus Guarde a V.^a Ex.^a

Porto e Secretaria da Real Irmandade de N. S. da Lapa, 14 de Agosto de 1902.

M.^{mo} e Ex.^{mo} Sni. Vice-Presidente da Irmandade dos Clerigos.

P DIRECTOR,

Ezequiel A. R. Vieira de Castro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 42
J. de Barros

Para os devidos effeitos participar a V. Ex.^{cia} que foi desprochto do ^{Senhor} J. de Barros, Comendador Civil, de 6 de agosto, por essa Comandancia dispensada do pagamento da taxa de licença relativa aos cursos economicos de 1900-1901.

Deo quatenus a V. Ex.^{cia} comto
J de novembro de 1902.

J. de Barros

Presidente da Comandancia dos
Clérigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deo

Assinatura



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

de ministração

no qual for
M. e C. de M.

Porro Decretal

de
Porto

Circular
CV-530

Enciso a V. ^{gracia} Coj. o seguinte questionario
regando. Me se cuia deus ten - m' o clero
mente reconhecido, até ao dia 25 do corrente,
e juntos acompanhados de um exemplar
do Estatuto de sua corporação.

Seu grande a V. ^{gracia} Coj. Porto M de
novembro de 1902.

no qual for
M. e C. de M.

Director da Irmandade dos Clerigos Pobres

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Padm.

Assinatura



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Questionario

Designação do estabelecimento: *Irmandade dos Clerigos pobres.*

Logar da sede:

Alguns de que dispõe para a sustentação de si e de o que pertence de obediência de fundação ou posteriormente feitas e o que pertence de outras fontes de receita incluídas sob o título de qualquer outro.

Qual é o numero de indivíduos que possa computar quanto habitualmente o possuem:

Irmandade dos indivíduos naturais.

(idade em residência), categoria social (pobres ou outros que paguem)

Clérigos e irmãos de si para a administração.

Indicações especiais:

Nota. Com a resposta a este questionario enviar até ao dia 25 de novembro um exemplar com estatutos e regulamentos, homologados.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Repartic
N.º 198

N.º 44
J. J. J. J.
de J. J.

Em vista a H.
o adjunto questionario, re-
ferente ao se rivo de vol-
ver. mis ate' ao dia 28 de en-
rente, deviammente expendi-
do

IRMANDADE
de 1502

Director da Irmandade
dos Clerigos

DOS
CLERIGOS

O Am?

Assinatura



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Questionario

Que soccorros são prestados por essa Irmandade aos pobres da freguesia ?...

Qual o numero de pessoas beneficiadas, anualmente ?..

Qual a quantia que essa Irmandade recebe anualmente com esse soccorros ?...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N.º 43

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL

1ª Repartição
N.º 43

Ex. mo e Rev. mo

De ordem do Ex. mo Governador Civil
rogo a V. Ex.ª se digno enviar-me um
documento que mostre ser excecção
a deliberação acerca das despesas consi-
gnadas no n.º 28 a 34 do orçamento
ordinario d'essa Comandada para o
curso economico corrente.

em que a V. Ex.ª
Porto 15 de abril de 1903.

Ex. mo e Rev. mo
Presidente da Comandada
do Clero.

C. C. C. C.

Assinatura



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1346
M. e E. S. M.

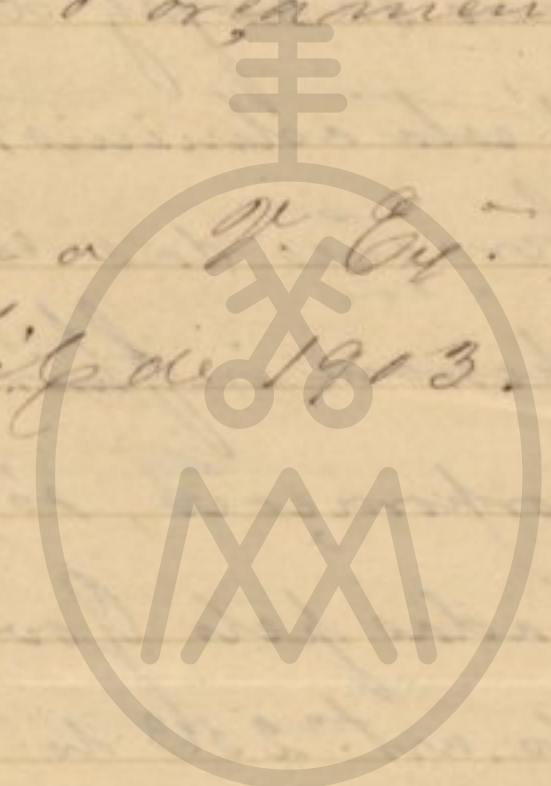
Devolvo a V. Ex.^a o adjunto documento, o qual não satisfaz ao que foi requisitado no officio d'esta administração de 15 do corrente. As deliberações das corporações administrativas, que possam influir nos orçamentos das mesmas corporações, só são executorias depois de approvadas pelo Governo civil, nos termos do n.º 2 do art.º 253 do Cod.º adm.º D'este modo as deliberações d'essa Irmandade respeitantes aos n.ºs 28 e 34 das despesas do orçamento para o anno corrente, têm de ser submettidas á approvação superior, se ainda o não foram, devendo para isso serem enviadas as copias, em duplicado, das actas das sessões em que essas deliberações forem tomadas, acompanhadas dos respectivos orçamentos deperitos. Uma das copias, que será depois devolvida á corporação e na qual vai lencado o despacho de approvação (quando esta é concedida) é que constitue a

REPUBLICA DO BRASIL
REPARTIÇÃO DO RANHO OCCIDENTAL
Repartição

prova de serem especulativas as debi-
tações e deve acompanhar o organiza-
to.

Deus Guarde a V. Ex.
Porto, 28 d'abril de 1913.

Y. J. J. J. J.
M. e C. J. J.
Director da Irmandade
dos Clérigos.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Assinatura

Nº 70

Prof. M. E. M.



1ª Repartição

Nº 70

Levado a V. Ex.^{cia}, devidamente
aprovado, o adjueto orçamento
administrativo para o exercício económico
corrente, rogando a V. Ex.^{cia} a dignar
se auctorizar a respectiva...

Em fôrça de V. Ex.^{cia}

Porto, 18 de maio de 1903

Prof. M. E. M. Presidente da Comandaria
dos Clérigos.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Assinatura

Assinatura



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Repartição
16/12

M. C. S.

148

Officio de
M. e B. M.

Leuio a v. ex. c. o. dividamur
aprovada a adjunta copia da acta
da reunião da Irmandade de 4 de
corrente me e os documentos jun-
tos, na importância de 382\$ 500 reis,

Deus Guarde a v. ex. c. o.
P. do, 18 de maio de 1903.

Presidente da Irmandade
dos Clerigos
DOS
CLÉRIGOS

Adm.º

[Signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rep. a Comandante
Sr. F. Pinto

M. Ex. Sr.

N.º 49

N.º 340

deixo a honra de participar a V. Ex.^{ta} que a procissão de Corpus Christi d'esta freguezia, deve sair no Domingo 28 do corrente pelas 5 1/2 horas da tarde.

Roga pois esta myza a V. Ex.^{ta} si digno promover a comparencia da Humandade da digna prezidencia de V. Ex.^{ta} na nossa parochial igreja da Victoria concorrendo para o brilhantismo d'aquell. acto, com as insignias proprias, o que duide se muito agradece.

Deos Guarde a V. Ex.^{ta} B. Porto Real Comfra-
ria do S. Sacramento da Victoria 1.º de Junho de 1903

M. Ex. Sr. Presidente da Humandade dos Clerigos

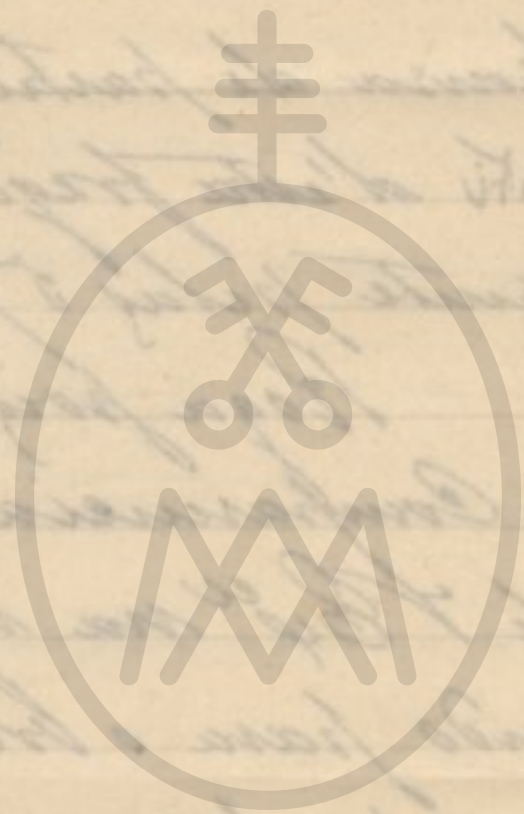
Arthur Lebrant
Secret.

17. 21. 22
1891

1891

1891

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely a ledger or account book.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Handwritten signature or name, possibly 'Antonio de ...']

Exp.^{mo} e Rep.^{mo} Ser.



Envio a V. Ex.^a o adjunto requeri-
mento dirigido a S. Magestade Exp. Rep.
por essa Comandada, a fim de que seja
assignado e em seguida devolvido a
esta administração para ter o des-
tino conveniente.

Seus Guardas a V. Ex.^a

Porto, 14 de Julho de 1903

Exp.^{mo} e Rep.^{mo} Ser. Presidente da Comandada
Sr. Clérigo

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

O Adj.^{mo}

Fornised under Office

REGISTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
119128



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Imoßmof
Ex. V. M.



A fim de me habilitar a informar convenientemente o requerimento da Irmandade com respeito ás alterações nos vencimentos e gratificações do pessoal do coro, rogo a V. Ex. e digno Sr. me com que recitas conta a mesma Irmandade para fazer face ao aumento de despesa, resultante das alterações propostas, e que, em face do ultimo orçamento, deve montar a 182.000 reis.

Seu f. de V. Ex. e digno Sr.

Data, 24 de julho de 1903

Imoßmof
Ex. V. M. Presidente da Irmandade

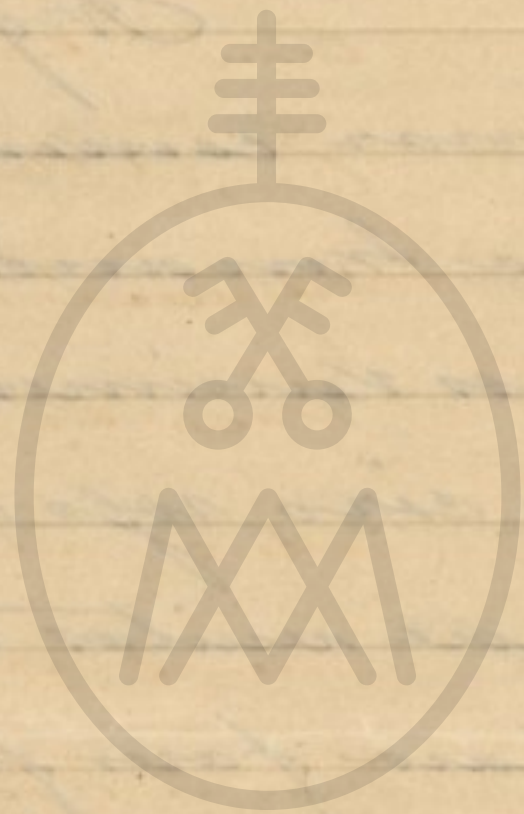
dos Clerigos

O. A. M. Sr.

Francisco Mendes de Sá

1750
1850
1950
2050
2150
2250
2350
2450
2550
2650
2750
2850
2950
3050
3150
3250
3350
3450
3550
3650
3750
3850
3950
4050
4150
4250
4350
4450
4550
4650
4750
4850
4950
5050
5150
5250
5350
5450
5550
5650
5750
5850
5950
6050
6150
6250
6350
6450
6550
6650
6750
6850
6950
7050
7150
7250
7350
7450
7550
7650
7750
7850
7950
8050
8150
8250
8350
8450
8550
8650
8750
8850
8950
9050
9150
9250
9350
9450
9550
9650
9750
9850
9950

REPUBLICA DO BRASIL
REPUBLICAÇÃO
N.º 126



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL

1ª Repartição
N.º 191

Ex. mo
Sr. e Rev. Sr.

De ordem do Ex. mo Governador
Civil Communico a V. Ex. mo que o
Ex. mo Ministro do Reino me tem, por
despacho de 24 de agosto ultimo, auto-
rizar essa Irmandade a acudir a
seu o numero de capellães, com o mes-
mo annual de \$8000 reis, a conser-
var a gratificação que já percebiam o
capellão-mor e apontador, e a estabe-
lher para o capellão de regencia de
canto, e organista, a gratificação de
\$8000 reis annual a cada um.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Seu guarda a V. Ex. mo Sr. Porto

Ex. mo Sr. e Rev. Sr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos
15 de setembro de 1903

Pacho
Irmãments



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

~~Copias~~

"Administração do Bairro Occidental. Numero cento e noventa e quatro. - Ex.^{mo} e Riv.^{mo} Sr. De ordem do Ex.^{mo} Governador Civil communico a V.^{cia} que, no requerimento pedindo dispensa do pagamento da taxa de beneficencia, do anno economico ultimo, na importancia de cento e vinte e nove mil trezentos e quinquenta, foi exarado o seguinte despacho: - Deferido, attento o ponderado pela mesa, devendo esta habilitar-se por meio de orçamentos supplementares para as obras a que allude. Porto vinte e dois de Setembro de mil nove centos e tres. O Governador Civil. A. Pimentel. Deus guarde a V.^{cia}. Porto vinte e tres de Setembro de mil nove centos e tres. Ex.^{mo} e Riv.^{mo} Sr. Presidente da Irmandade dos Clerigos. O Administrador - Francisco Mendes d'Arayz."

O original d'este officio foi mandado para as contas da Irmandade em 7 de Julho de 1904.

Secretaria dos Clerigos - 7 de Julho de 1904.

A secretario

Pa Antonio Joaquim Pereira



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CIÉRIGOS

Alfonsos
M e os m

Envio a V.ªcia devidamente appro-
vada a adjunta copia do acto da sessão
dessa Irmandade de 20 do mes de Junho
do corrente anno e documentos de
obras feitas, na importância de
3319000 reis, referido a V.ªcia se dignar
acessar a recepção.

Deus guarde a V.ªcia

Atto, 10 de outubro de 1873.

Alfonsos
M e os m presidente da Irmandade
dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Alfonsos


Alfonsos



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Approsfmo
M e os m

Decho a V.ª eia o adjunto 1.º qua-
mento supplementar d'uma Irmandade,
em virtude de se referir o mesmo ao an-
no economico de 1902 a 1903, o qual fin-
dou em 30 de junho do corrente anno, não
podendo por isso tal documento ser
submettido a' approvação.

Deus fua de a V.ª eia
L.º 24 de outubro de 1902.

Approsfmo
M e os m Presidente da Irmandade
dos Clérigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Assm

Assm



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 57.

Proff. Prof.
M e B m

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL

Repartição
Nº 206

Envio a V. Ex.^{cia}, devidamente
aprovado, o adjuvante ocamente o
livro para o curso economico
corrente, referendo a V. Ex.^{cia} a digitar
acessar a recepção.

Em guarde a V. Ex.^{cia}

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Proff. Prof.
M e B m presidente da
Irmandade dos Clérigos

Colm 52

Proff. Prof.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Domos e Pees L^{as}

Commissão parochial da Igreja de S. Francisco de Sales da Vi
aria sem, muito penhorada, agradecer a V^o B^o e havarem se
dignado consentir a celebração na sua Igreja, da festa do seu
Santo Paesceiro, bem como todos e auxilios que se dignaram
dispensar-lhe.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deus guarde a V^o B^o
Laxto, 14 de Fevereiro de 1904

Domos e Pees L^{as} D^o Mexarias da
Irmãdade dos Clerigos de Laxto

Pela Comissão
A Secretaria Maria Virginia Pinheiro Soares



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Cobrança

Nº 59

"Administração do Bairro Occidental. Numero 36. - 1.º
e Rev.º Sr. - De ordem do Ex.º Governador Civil participo
a V.ª que, no requerimento da M.ª d'essa, Irmandade,
de pedindo para ser dispensada do pagamento da ver-
ba de beneficencia publica imposta no orçamento ordina-
rio do corrente anno economico, foi esarado o seguinte des-
pacho: - Deferido em vista das razões allegadas devendo
a M.ª habilitar-se com o respectivo orçamento suppl-
mentar. - Deus Guarde a V.ª. Porto 18 de Fevereiro de
1904. - Ex.º e Rev.º Sr. Presidente da Irmandade dos
Clerigos. - O Administrador. (Assig.) Francisco Mendes
d' Araujo."

IRMANDADE

O original d'este officio foi enviado,
por assim o requirem, com as contas da Irmandade,
relativas ao anno economico de 1903 a 1904.

CLÉRIGOS

O secretario
Pe. Antonio Joaquim Pereira



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Off.º de M.º

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL

1ª Repartição

N.º 42

De ordem do Sr. Governador civil e no
 no a V.ª e o adjunto aquando, V.ª supple-
 mentar para a publicação do actual anno eco-
 nomico, de um mandado, afim de que,
 em nota a ultima rubrica de recibo, se
 explique que parte da rubrica n.º 2 da despesa
 do occamento ordinario a soma de quatro,
 e a razão porque se não gasta, e, em
 nota a rubrica n.º 1 da despesa, se explique
 em que obra se refere a mes-
 ma rubrica.

Despacho do M.º de
 5 de Março de 1904

Off.º de M.º - Presidente da Irmandade
 dos Clerigos.

Alm.º

Francisco Mendes Aguiar



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1824

Thomaz de Souza

ADMINISTRAÇÃO DO SAÍRAS OCCIDENTAL



1ª Repartição

N.º 60

Leviro a V. Ex.ª, decididamente
aprovado o adjueto decanato supple-
mentor ao ordinario do corrente
anno economico, referido a V. Ex.ª
e dignissima a V. Ex.ª.

Deus faveat a V. Ex.ª
Porto, 24 de março de 1804.

Thomaz de Souza
Presidente da Irmandade
dos Clerigos.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Thomaz de Souza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Off. Prof. ...
e ...



1ª Repartição
Nº 78

Leuio a V. Ex.ª, devidamente appro-
vado o adjunto occorramento ordinario
dessa Comandade do anno economi-
co de 1904 a 1905, referendo a V. Ex.ª
se dignar accuear a mesma.

Desse Juazeiro a V. Ex.ª
Porto, 6 de maio de 1904.

Off. Prof. ...
e ... Presidente da Comandade
dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Comandante ...

Antônio ...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

I. DE N.ª SENHORA DA LAPA



ERECTA NA CIDADE DO PORTO

Ill. mo e Ex. mo Sr.

Em nome da Mesa d'esta Real Irmandade, tenho a honra de convidar V. Ex.ª a assistir á cerimonia da inauguração do hospital privativo da mesma Irmandade, que deverá realisar-se em 28 do corrente, pelas 11 e meia horas da manhã com a representação de S. M. El-Rei e assistencia do Ex. mo Prelado da Diocese.

Confiada na distincta acquiescencia de V. Ex.ª que sobremodo contribuirá para o maior brilho e solemnidade d'aquella cerimonia, a Mesa desde já agradece summamente penhorada.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Porto e Real Irmandade de N. S. da Lapa,
24 de Setembro de 1904.

Ill. mo e Ex. mo Sr. Vice-Tribunante da Irmandade dos Cl-
rigos.

O Director,

Ezequiel A. R. Vieira de Castro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Repartição de Revenhos do Gov. Geral

Revenhos do Gov. G. Auto novo
fazendas

J. H. G. G. G. G.

Participação a D. G. G. que no testamen-
to com que falleceu D. Guilhermina Calera
Ferreira Cortes, e essa herança com-
templada com o legado de 3 contos de
reis, com o encargo de sete laus perennes
cada anno, nos dias designados pela Mo-
turo. Dos testamentarios o Conde de
Campo Bellos e o Sr. José Martins
Piteira.

Seus Guardes a D. G. G.
Porto, 1 de Outubro de 1904.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Incumbente da herança
aos Clérigos Pobres

C. Adm. or.

Assom Mendes Oliveira



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

REPARTIÇÃO DO BAIRRO DA ...
 Repartição
 N.º 111

Ex^{mo} e Rev.^{mo} Sr.^o

Apim de me habilitar a informar convenientemente, como me foi superiormente ordenado, o requerimento que a Mesa a que V. Ex.^{cia} Rev.^{ma} muito dignamente preside dirigiu a S. Ex.^{cia} o Governador civil, em 23 de maio findo, rogo a V. Ex.^{cia} se dignar dizer-me quaes são as despesas inactivas a que o mesmo requerimento se refere e bem assim a importancia em que estão orçadas essas despesas e a do concerto do sino destinado a signal de incendio.

Deus Guarde a V. Ex.^{cia} Rev.^{ma}.
 Porto 15 de junho de 1905

Ex^{mo} e Rev.^{mo} Sr.^o Presidente da Mesa da Irmandade dos Clerigos

O adm. Sr.
 Francisco Antonio ...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Real Confraria do S.S. Sacramento da Victoria

PORTO

N.º 67.

V. M.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{no}

N.º 457.

Tenho a honra de participar a V. Ex.^a que a procissão de Corpus-Christi d'esta freguesia, deve sahír no Domingo 2 do proximo mez de Julho, pelas 4 1/2 horas da tarde, rogando, por isso, esta M.^{ta} a V. Ex.^a que, para imprimír maior luximento áquelle acto, se digné promover a comparenciá da Confraria da digna presidenciá de V. Ex.^a, como que mais o abrilhantará dando-nos assim tão subida honra.

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Deus Guarde a V. Ex.^a

Porto e Real Confraria do S.S. Sacramento da Victoria, 21 de Junho de 1905.

V. M.^{mo} e Ex.^{mo} S.^{no} Presidente da
Irmandade dos Clerigos

Augusto J. Pinto
Secretario

Impressão de S. S. Sacramento de Victoria
PORTO



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Cópia

"Administração do Bairro Occidental. Numero cento e trinta e um. - Ex.^{mo} Sr. De ordem do Ex.^{mo} Governador Civil participo a V.^{cia} que foi reduzida a taxa de beneficencia d'essa Irmandade, relativa ao anno economico de 1904 a 1905 a reis 49\$643, visto a reprimida taxa ser de R\$ 129.643 e não 129.315 como foi declarado no respectivo requerimento. Deus Guarde a V.^{cia}. Porto 5 de Julho de 1905. - Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Presidente da Mesa da Irmandade dos Clerigos. O Administrador - (assig.) Francisco Mendes d'Araujo."

O original d'este officio, segundo a exigencia dos annos anteriores, foi enviado com as contas da Irmandade do anno economico de 1904 a 1905.

O secretario

De Antonio Joaquim Pereira

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

ADMINISTRAÇÃO DO MATRÃO OCCIDENTAL



Repartição
N.º 156

L.º - Per.º Sr

Devolvo a V.ª Ex.ª os adjuntos documentos,
que acompanharam o officio de V.ª Ex.ª de 18
do corrente, a fim de que se lhes juntem os
respectivos duplicados.

Deus Guarde a V.ª Ex.ª
Lisboa, 19 de Agosto de 1905.

L.º - Per.º Sr Presidente da Irmandade dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

O Sec.º

[Signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 70

Luís P. M. de
S. e. Red. M.

ADMINISTRAÇÃO DO Povoamento
Repartição
Nº 164

Envio a V. Ex.^a, a seguinte copia
do acto da sessão da Com. Municipal,
realizada em 3 de agosto ultimo e
orçamentos de peitos na importância
de R\$. 121 \$ 400, e logo a V. Ex.^a
se digny accuser a respectos d'inter
documentos.

Com. Municipal de V. Ex.^a
Porto, 4 de setembro de 1905.

Luís P. M. de S. e. Red. M. Presidente da Com. Municipal
Clerigos.

O Administrador

Francisco Xavier



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

ADMINISTRAÇÃO DO INTERIORE

Repartição

Nº

144

Ly. no 205

Furo de celebrar-se, no dia 26 do corrente, sollemnes exequias em memoria de S. M. o Senhor D. Pedro IV, de ordem do Sr. Governador Civil, e a S. M. se dignar ordenar que nos termos da regua de saida mandada, sejam feitas os devidos signaes funebres.

Deus Guarde a S. M.
Porto, 20 de setembro de 1900.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Prmal Presidente da Irmandade dos Clerigos

6 de Setembro

Manoel Augusto de Almeida



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Anna Maria
 e Maria Mera da
 Irmandade dos Clerigos da
 Cidade do Porto.



Debajo assignado Capellão-Chantre
 d'essa Irmandade vem pedir a V.ª a
 demissão do seu Cargo, visto por ordem do
 seu Superior ter de retirar-se para a fre-
 quencia de Pregim, como Parochy, e onde
 offerrece os seus humildes serviços para o
 que possa ser pretavel.

Deus guarde V.ª

Anna Maria
 e Maria Mera da Irmandade dos
 Clerigos da Cidade do Porto.

Porto, 1 de novembro de 1903

Manuel Maria G. G. G.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Prof. ...
3 85 m



Levoo a Vozia devidamente appro-
vado o adjunto orçamento p. suplementar
ao ordinario para o corrente anno econo-
mico d'ima mandada, rogando a Vozia
se digno accuar-me a respeito.

Deo fuaute a Vozia
Porto, 4 de Janeiro de 1906.

Prof. ...
3 85 m

Presidente da mandada
dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Administrador

Francisco ...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Emo Pmo Sr

Tenho a honra de me dirigir a V^{cia} pedindo, na forma
 dos autos transcritos a autorização e auxilio até agora beni-
 gnamente concedido, para a celebração da festa da Obra
 de S. Francisco de Sales da Victoria, na Igreja dos Cléri-
 gos, no dia 27 do corrente.

Deus guarde a V^{cia}

Exco. do Sr. Francisco de 1906

Emo Pmo Sr. Presidente da Mesa
 Administrativa dos Clérigos

A Secretaria

Maria Virginia Pinheiro Soares



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex^{mo} e Rev^{mo} Sr

A Commissão da Obra da Associação de S. Francisco de Sales da Victoria, vem por este meio agradecer muito reconhecidamente por todas as favores e auxilios que se dignou prestar pela occasião da festa do Santo Padroeiro.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS
Deus guarde a V^{cia} Ex^{ma}

Toledo, 14 de Fevereiro de 1906

Ex^{mo} Rev^{mo} Sr Presidente da Mesa Administrativa dos Clerigos

A Secretaria
Maria Virginia Pinheiro Soares



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex.^{ma} Srd.

Tendo de realizar-se no dia 13 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na Igreja d'esta Irmandade, exequias solemnes para suffragar a alma do ex-abbade d'esta freguezia, o Rev.^{do} Manoel Ferreira Coutinho d'Arvedo, e para tornar esse acto mais solemne tenha a honra de convidar V. Ex.^a a assistir a este religioso acto.

IRMANDADE DOS CLERIGOS
Deus Guarde a V. Ex.^a

Porto e Secretaria da Irmandade do
S.S. Sacramento da Senhora do Bomfim
e Boa-Morte, 3 de Março de 1906.

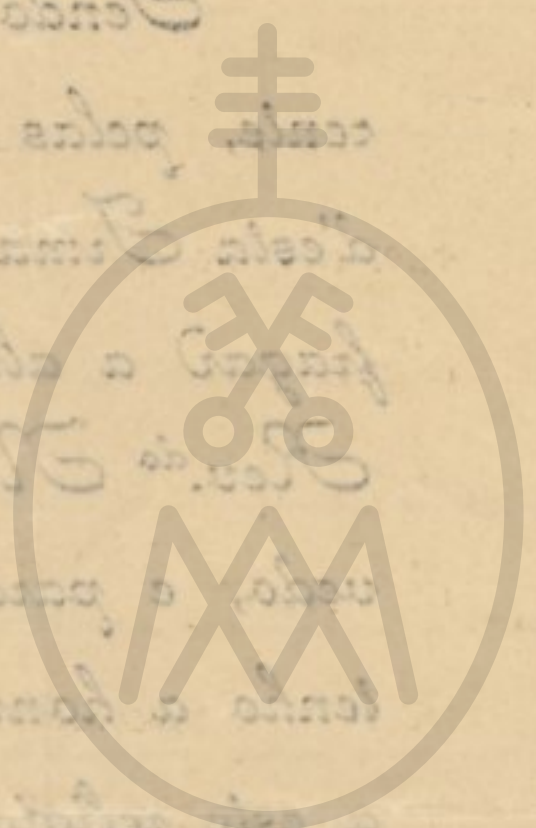
Ex.^{ma} Sr.
Sr. deesa administrativa da Irmandade
dos Clerigos

O Secretario,

Luiz dos Santos Pinto Pereira.

1797

... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...
... de ...



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

...
...

Secretario

...
...

Nº 78.

Approsmos
M e os



Leuio a V. Ex.^{cia}, Leuioamente
approado, o adjuuto occurrente
ordinario dessa Irmandade,
para o futuro anno economico,
refazendo a V. Ex.^{cia} a digry aca-
sor-me acau necessad.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Leuioamente a V. Ex.^{cia}
Porto, 7 de Maio de 1906.

Approsmos
M e os

Leuioamente a Irmandade
dos Clerigos.

Assm.

Assm. Irmandade



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

240/19
D. no
C. Per. art

Com o fim de me habilitar a informar convenientemente a V. Ex. Governador Civil, rogo a V. Ex. Per. se dignar ordenar que me seja enviada uma nota em relação das obras a que se refere a representação em que a Mesa d'essa Comandade, pediu dispensa de pagamento de sua verba para fins de beneficência.

Seus Guaras a V. Ex.
Porto, 13 de junho de 1906.

D. no
Per. no
Presidente da Comandade
dos Clerigos

DOS
CLÉRIGOS

O Assy. or

Francisco de Paula



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Rev^{mo} Lm.

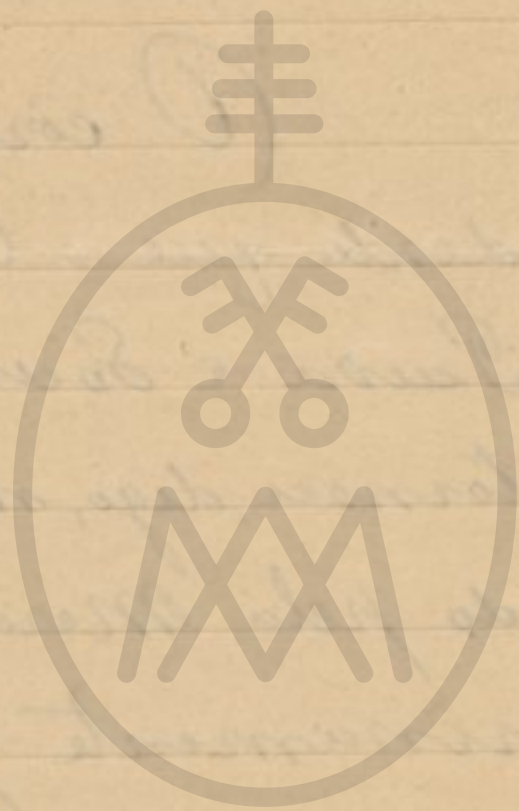
O côro da Igreja d'esta Terramanda de desde que o Rev.^{do} P.^o Antonio Nogueira de Paula e Souza deixou de ser capellão, não tornou, digo, não tem tido capellão. Mór nomeado pela Mera, cargo que tenho exercido interinamente por falta de nomeado. Levo, pois, ao conhecimento de V.^{ra} Rev.^{cia} na qualidade de merario encarregado d'este pelouro, que desde a primeira sessã de Mera que haja não posso continuar a exercer o cargo de capellão. mór e apontador,

Deus Guarde a V.^{ra} Rev.^{cia}.

Porto, 26 de Junho de 1806

M.^{mo} e Rev.^{mo} Lm. P.^o Francisco Moreira da Silva

P.^o David Domingos da Costa



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex. mo J. Ex. mo

N.º 186

lar N.º 186

Tendo de celebrar-se, no dia 24 do corrente, so-
lemnes exequias em memoria de S. Magestade
o Sr. D. Pedro IV, de ordem do Ex. Governador
Civil, rogo a V. Ex. se dignes ordenar que na tor-
re da igreja de essa Irmandade sejam dados
os devidos signaes fúnebres.

Deus Guarde a V. Ex. Porto
22 de Setembro de 1906

Ex. mo J. Ex. mo
Sr. D. Presidente

Irmandade dos Clerigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Administrador

Antônio Augusto de Sá



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

42

E^{ma} Inv^a Mera da Ir-
mandade do Clerigo do Porto

Sendo-me communicado pelo E^{mo}
Conego Vice-Secretario d'essa Irmandade que
a E^{ma} Mera em sessão de 4 d'Agosto de
1906 houve por bem inscrever-me no nu-
mero de seus Irmãos, dispensando-me do
pagamento da respectiva joia, venho penhora-
damente agradecer, por este meio, o meu
reconhecimento por essa honra que julgo não
merecer e offerecer os meus humildes ser-
viços que, como Irmão, possa prestar a es-
sa veneravel Irmandade.

Porto, 18 de Abril de 1907
Deus Guarde a V^{cia}.

P.^o David Domingos da Costa



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 83

W. E. B. T. M.

REGISTRAÇÃO DO BARRIO OCCIDENTAL DO PORTO

1ª Repartição
Nº 91

Leuio a V. Ex.ª, devidamente
aprovado o adjunto documento
ordinário d'essa Comandada, pa-
ra o anno economico de 1907 a
1908, referendo a V. Ex.ª se dignar
acceder-me ao mesmo requerido.

Despacho de V. Ex.ª em
Porto, 8 de Maio de 1907.

W. E. B. T. M. Presidente da Comandada
dos Clerigos

Assm.º

W. E. B. T. M.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 84

Luiz Gomes
B. Res. Pres

ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO OCCIDENTAL DO PORTO

Nº 137

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^{cia} que, no requerimento da Mesa Administrativa d'essa Paróquia, pedindo dispensa do pagamento da taxa de beneficência imposta no secamento do anno de 1906-1907, foi por V. Ex.^{cia} o Governador Civil dado o seguinte despacho: "Atento o requerido pela mesa, e vista a informação do administrador do bairro, defiro ao requerido; devendo, porém, a mesa, no caso de reunião ordinária excetuar os supranomeados, salientando pelo saldo a importância da respectiva taxa de beneficência".

Deus fidei ad h. Ex.^{cia}

Porto, 14 de Junho de 1907

Luiz Gomes
B. Res. Pres Presidente da Paróquia dos Clérigos.

Administrador
Francisco Mendes Aguiar



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Em nome
da Mesa da Terras
Luzas dos Clerigos

Tendo o Centro Nacionalista do Porto resolvido
fazer celebrar uma Missa solenne com S.
Sacramento e sermão, seguida de um Te-Deum, em
ocasião do Graças ao Altissimo pelas melhoras do Sr.
Sr. Beneditino Jacintho Bandeira da Silva, o abaixo
assinado, como representante do Centro, vem per-
ante essa Ex.^{ma} Mesa sollicitar a devida licença
para essa festividade religiosa tenha lugar na Igreja
de S. V. Luzas dos Clerigos no proximo dia 30 do corrente
te pelas 11 horas da manhã; e bem assim per-
mitir o uso n'essa festividade das bicas Officiaes
de S. Luzas dos Clerigos para benficio do Sr. e este religioso
act.

CLÉRIGOS B. M.^o

Porto e Centro Nacionalista aos 20 de Junho de 1907

Em nome
do Sr. e Sr.
Mesa da
Terras Luzas dos Clerigos

O Secretário

Dr. Antonio Manoel da Silva Pinheiro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Lima
 Co. Mesa do Senado no Clero

O Sr. João Soares Corveia, tendo de
 retirar-se para fora do País, por
 motivos superiores, cumpre o dever
 de participar que, n'esta data, deixa
 de occupar o lugar que n'este Co. o
 Sr. João da Silva Capellão Cantor -
 aproveita o ensejo para deixar que
 quanto os protestos de fidelidade para com a
 Ex.ª Mesa e ao mesmo tempo supplico
 haja por bem attender, em seu critério
 julgar, as faltas que por vezes com-
 metter no desempenho do seu cargo.
 Recorreo que o seu procedimento algu-
 mas vezes foi menos correcto e
 d'isto pede desculpa, attendendo a
 que nem sempre é facil o bem

o evitar os primeiros impulsos

Deus J. P. a. G. H. e. s. o. n

Farto, 19 de Outubro de 1907

A' Ca.ª H. e. s. o. n. da Irmandade dos Clérigos

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

J.º Soares Carreira

Appudmof
do mt



Devo a V. Ex. a adjunta
conta geral da receita e despesa da
Irmandade de Matéria do anno eco-
nomico de 1906 a 1907, assim de que
se lhe pinta a copia do accountos que
aprovou os contas do anno economico
anterior em certidão do mesmo, refun-
da na reunião do fôrmino civif.

IRMANDADE

Deus preside alho.

Pto, 5 de Dezembro de 1907

BOS

CLÉRIGOS

Appudmof
do mt Presidente da Irmandade
do Clerigos.

Alm do

Francisco Mendes de Almeida



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Th. e. C. L. S.

Nº 89

1ª Repetição

Nº 16

Circular

Constando eu ter - oficialmente no Gover-
no Civil deste Districto, que algumas cor-
porações administrativas têm levado a
effeito obras de construção e de repara-
ção necessitates a 100,000 reis, sem haverem
cumprido o preceito consignado no ar-
tigo 426 do Cod. Adm., e que importa o
procedimento criminal preestabelecido no
art.º 409. n.º 1, e 414 do mesmo diploma,
se ordeno do Ex. Governador Civil chamar
a attenção de V. Ex.ª para o disposto
no referido artigo.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Doth, 14 de março de 1908

Ex.º Sr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos

o Adm.º

Amador Mendes Pinheiro



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

REPUBLICAÇÃO DO EXERCIÇO SECRETARIA
N.º 80

Alfredo José

N.º 90

Levado a lha e, devidamente
afirmado, o seguinte documento adma
rio de sua primariedade para o anno
economico de 1908-1909, referendo
a lha e, se digno, auctorizar-me
assu a seguinte.

Compreende a lha e, e
1.º de 1908, maio de 1908.

Alfredo José presidente do mandado de
Clerigos da freguesia de Matosinhos

Desempenhado
Alfredo José



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Alf. da Silva

de 9/1

Leio v.ª, e juntamente
apresento a adjunta copia da
acta da reunião dessa Irmandade,
realizada em 7 do corrente meo,
com o despacho v.ªs transformado
em na mesma reunião, e findo
v.ª, e digue a mesma me
uma copia.

Deus guarde v.ªs
P.ª, 15 de Maio de 1908.

Alf. da Silva
do Clerigo

Alf. da Silva
Irmão da Irmandade



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



Nº 92

Appud nos
M & C M

Decho a V.ª eia conjuncto oca-
mento 1.º supplementar ao admissio
para o corrente anno, e uma irmandade
de, a fim de que se lhe fize o
ocamento de peito a que se refer
o despacho que approu a deliberação
accusa das obras a realizar.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Deus fuisse officia
Porto, 2 de junho de 1808.

Appud nos
M & C M presidente da irmandade dos
Deus.

Deus
M & C M

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1954



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Junho de 1898

Repartição

N.º 104

ular.

Cumprindo o que me é determinado por
 S. Ex.º o Governador Civil em officio circular
 de 3.º de agosto, recomendo muito instante-
 mente a V.ª Ex.ª que de as necessarias or-
 dems para que a inscriptura da lista
 de beneficencia, inscripta no documento da
 sua corporação nos termos do art. 253, n.º
 5.º do codigo administrativo, se entenda, im-
 peditivamente, nesta administração até
 ao dia 30 de agosto em, evitando-se
 assim qualquer irregularidade, complicação
 ou irregularidade que possa ser
 motivo de ser o seu pagamento feito de
 iniciativa da V.ª Ex.ª

IRMANDADE
 DOS
 CLERIGOS

Deus vos abluat
 P.º de 1.º de Junho de 1898.

Junho de 1898
 Presidente da Irmandade dos
 Clerigos Pobres

O Administrador

Thomaz de Souza, Off.º

116^{mo} Esc^{mo}

Lo' agora me e' forvivel accusar a recepcao do primeiro orcamento
supplementar ao ordinario d'esta Irmãndade para o anno economico
corrente, o que pedindo desculpa da demora faço com muito reco-
nhecimento.

Deus Guarde a V^{za} Esc^{za} P^{ra}
e secretaria da Irmãndade dos Clerigos
13 de Junho de 1808

116^{mo} e Esc^{mo} Sr^o Administrador do Bairro Occidental
O vice presidente,
Conego Antonio Joaquim Pereira

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Le^{ma} meza de Irmandade dos Clerigos

Seu nome de comissão dos festejos
a realisar a S. João Baptista e S. Pedro nesta
rua, tenho a honra comunicar que obtendo
do Le^{ma} - Presidente licença para que no patamar
de escada instalassemos ahí uma bandeira marcial,
assim como adornar-mos parte de frente da
mesma igreja.

Compe-nos participar a V^{ras} para os devidos effeitos
agradecendo desde já a fuzga com que V^{ras}
se dignaram atender o meu pedido

Porto 22 Junho 1908

Deus guarde a V^{ras}

O Presidente

Alfredo Pinto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

M. G. M. J. M.



Para os devidos effectos, participo a V. Ex.^{cia} que no testamento em que falleu hoje, Arnaldo Xavier da Fonseca e Silva, casado, capitanea, morador, que foi, na rua do Paraiso, foi contemplada esta Jurmandade com uma inscripção do Governo Portuguez do valor nominal de 100.000 reis, ou na falta de papéis d'esse typo uma obrigação do mesmo Governo do valor nominal de 90.000 reis, sem encargo algum.

IRMANDADE DOS CLERIGOS
 e testamnetura a vinda do testador Dona Maria Imeldinda da Gama e Silva.

Deus Guarde a V. Ex.^{cia}
 Porto e Administrada do Bairro Quintas, 3 de setembro de 1908.

M. G. M. J. M. Juiz da Jurmandade
 os Clerigos Pche.

Administrador

Amador da Silva



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 97

Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Sr.^o

Boa tarde a Sociedade Energia Electrica do Porto de collocar
uma caixa na parede exterior do edificio que serve a Igreja dos Clerigos,
vimos pedir a V. Ex.^a a necessaria autorisação que muito agradeceriamos.
A caixa sera embutida na parede por forma a não deixar volume
exterior. O local que pretendemos e em frente a uma das janelas por
detras do risca que lá existe actualmente. A caixa terá por dimen-
sões aproximadamente 0,70 x 0,70

Deus Guarde a V. Ex.^a

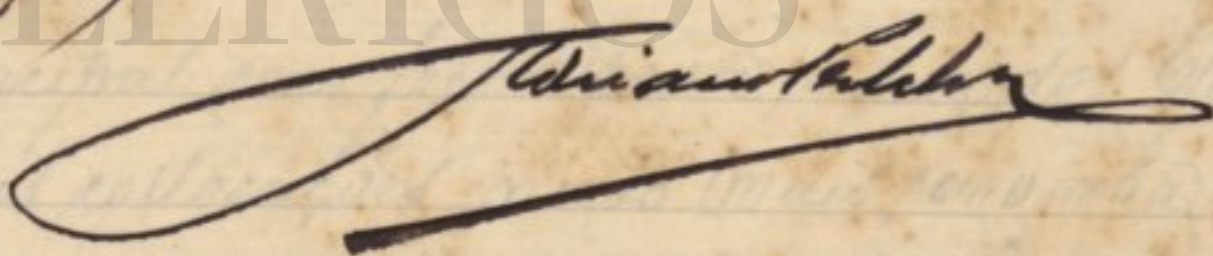
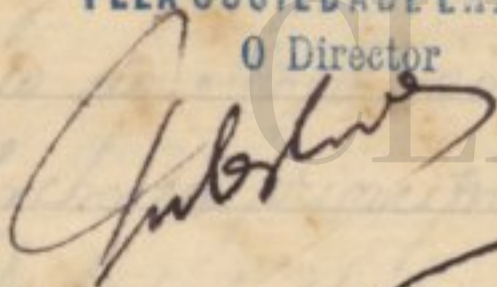
Porto, 25 de Fevereiro de 1909

Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Sr.^o Juiz da Irmandade dos Clerigos

PELA SOCIEDADE ENERGIA ELECTRICA DO PORTO

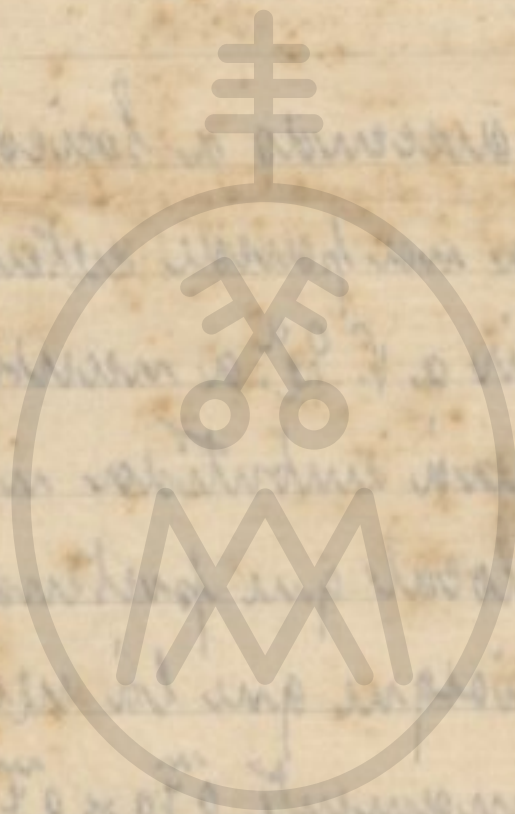
O Director

O Administrador



1911

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[Handwritten signature and illegible text.]



ajmo e mo
M e Os. Imo

A Sociedade Energia Electrica do Porto parece de collocar junto a Igreja dos Clerigos uma caixa de secção para regularisação do serviço de distribuição de energia electrica para illuminação.

A caixa tem apenas $0,70^m$ de altura, por $0,70^m$ de largura e $0,25^m$ proximamente de fundo, e sera fechada por uma porta de ferro em termos de não prejudicar o aspecto das fachadas em que for posta.

Não encontra a Sociedade Energia Electrica outro local apropriado alem do vocco sob as balaustradas da Igreja dos Clerigos, sob a Admimistração da Comandade da qual Sr. Es.^a e mui digno juiz, podendo ser, na fachada que olha para o mercado do Anjo, na fachada do lado da rua d'Assumpção, ou na fachada principal com frente para a rua dos Clerigos.

De todas estas collocações muito mais convinha a regularidade da installação e dos serviços d'esta Sociedade a que respeita a frente da rua dos Clerigos, o que parece não representar inconveniente, visto que não só a caixa e collocada em logar que não interessa a architectura do edificio, mas ficará encoberta com as installações actualmente existentes

do mercado de flores; além do que a mesma coisa será de
ponta em circunstâncias conducentes com o aspecto actual
do local em que for assente e sem deixar volume exterior

Nestes termos vem a Sociedade Energia Eléctrica do Porto
solicitar de V. Ex.^{as} a precisa autorização para collocar a caixa
no logar preferentemente indicado, ou, em caso de impossibi-
lidade, em qualquer dos outros.

Deus Guarda V. Ex.^{as}

Porto, 17 de Abril de 1909

Lu. Ex. ^{mo} ^{mo} Sr. Juiz da Irmandade dos Clerigos

SOCIEDADE ENERGIA ELECTRICA DO PORTO

O Director

O Administrador

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Julio Cordeiro
Antonio Puhler

COPIA DO



of 99

M.^o e C.^o S.^o

N.º 223

Para cumprimento d'ordens emanadas da Direcção Geral da Estatística e dos Proprios Stationaes, que me foram transmitidas pela repartição de Fazenda deste Districto, rogo a V.^o Ex.^o se dignar enviar-me até ao dia 30 do corrente, imprescindivelmente, uma relação de todos os bens na posse e administração, dessa Fazenda, a qual deverá vir instruída com todos os esclarecimentos necessarios para base do respectivo inventario, devendo na mesma, das observações, declarar-se quaes d'esses bens já foram inventariados e levantados.

Aquella Direcção Geral, recomendo-me toda a circumspecção e actividade no serviço de que se trata.

Deos

Il.º e Ex.º Sr. Juiz

222

Deos Guarde a V. Ex.^{cia}

Repartição de fazenda, do 2.º bairro, do
Porto em 19 de Abril de 1909.

Il.º e Ex.º Sr. Juiz da Irmandade dos
Clerigos Pobres.

Descrição de fazenda.

João Manoel da Silva Pinheiro



250

N.º 100

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^o

Satisfeita a pergunta constante do officio de V.^{cia} de 29 de Abril ultimo, tenho a declarar que se trata apenas de bens immoveis (propriedades) sujeitas as leis de desamortização.

Deos Guarde a V.^{cia}

Repartição de Fazenda do 2.º Bairro de Porto em 1 de Maio de 1909.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.^o Presidente da Irmandade dos Clerigos desta cidade:

O Escrivão de Fazenda.

João Estanislau de Azevedo

Apud nos
5 de Maio

DISTRACAO DO BRINHO DECORRAL
Repartição
Nº 44

Luiz Affonso sagunto
ocorrido sobrinho de
Irmãdade, para ser
no economico de 1909 a
1910, referendo affonso sagunto
de sua casa unida.

IRMANDADE
dos
CLÉRIGOS
e sua casa unida
P. D. 6 de Maio de 1909.

Apud nos
5 de Maio
do Clero.

Assin.

Francisco de Paula



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nº 103

4º Offmo e 6º mo Ser.

REAL COMPANHIA DO SA. SACRAMENTO DA VICTORIA
FAZENDA DO 2º BAIRRO
PORTO -

Nº 306

Não tendo a ^{ya} ^{cia} ^{ou} satisfeito até
hoje ao objecto de que trata o
meu officio Nº 223 de 19 de abril findo,
sou obrigado a me de digno satisfazer o
mais breve possível, por isso que eu
tambem tenho que cumprir as ordens
superiores até ao dia 31 do corrente so-
bre o mesmo fim.

Deus Guarde a ^{ya} ^{cia} ^{ou}
Porto 27 de Maio de 1909

4º Offmo e 6º mo Ser. Juiz da Intendência
dos Clerigos Pobres

O Escrivão de Fazenda

José Maurício da Silva



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



PORTO



N.º 644

N.º 104

V.º e E.º Sr.º

Devido realizar-se no proximo Domingo 13 do corrente, na noosa parochial e igreja, pelas 11 horas da manha, a festividade de "Corpus Christi", a Mesa d'esta Real Confraria vem por esta forma pedir a V.º E.º a honra da assistencia a Tão solemne acto, bem como aproveita o ensejo de rogar - lhe se digne interceder junto da Ammandade a que tão dignamente preside para que ella nos honre com a sua incorporação na procissão que dae às 4 1/2 da tarde.

Deus Guarde V.º E.º

Porto e Real Confraria do S.S. Sacramento da Victoria, 11 de Junho de 1909

V.º e E.º Sr.º Presidente da Ammandade dos Clerigos

O Secretario,
Jose Moreira de Azevedo

REAL COMPANHIA DO S.S. SACRAMENTO DA VITÓRIA



PORTO



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Alves



Termino a obra, devidamente
aprovada, e adjunto o orçamento 1.^o
supplementar ao ordinario do
corrente anno economico da
Irmandade, referido a obra
e de que annuo a sua applicação.

Compreende a obra,
Pto. 15 de Junho de 1809.

Alves - Presidente da Irmandade
dos Clerigos.

Alves

Francisco Alves



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

meo
 Ex. S.º

119

Circular

Cumprindo o que me e' determinado por
 S. Ex. o Governador Civil em officio circular
 de 21 do corrente, recomendo muito instanciamen-
 temente a V. Ex.ª que dê as necessarias or-
 dems para que a importancia da verta de
 beneficencia, inscripta no organo da mesma cor-
 poração nos termos do art.º 253 meo do codi-
 go administrativo, de entrada, impere em
 velozmente, nesta Administracão, até ao dia
 30 do corrente mez, evitando-se assim
 quaesquer embargos, complicacões ou ir-
 regularidades que poderiam resultar de
 ser esse pagamento feito depois de iniciada
 a nova gerencia.

Deus Guarde a V. Ex.ª
 Porto, 22 de Junho de 1899

meo
 Ex. S.º Presidente da
 Irmãdade dos Clerigos
 do Porto, do Vicario

O Adeus
 Francisco Mendes Afonso



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



de 1909
M e B por

Leuio othe cia devidamente
aprovado o adjueto ouamento
p.º supplementar ao admissio do
comute anno economico, para
bmonidade, refando othe cia
e dire accuado anno refuad.

Para fuaute othe cia
1909, 18 de Dezembro de 1909,

M e B por Presidente da Comandade
dos Clerigos.

Assin

Comandade

REPUBLICA DE BRASIL
Ministério de Educação
1918



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ill^{mo} e Ex^{mo} Sr^o

REPUBLICA DO PARANÁ
e Repartição

N^o 100
Circular
35

Tendo da maxima conveniencia para a
boa administração das corporações administra-
tivas que os seus orçamentos ordinarios sejam
organizados em devido tempo, a fim de que pos-
sam ser submettidos á sanção tutelar e des-
saesmente approvados antes do comeco da geren-
cia dos annos economicos a que se referem, cha-
mo a attenção de V. Ex^{cia} para o preceito con-
signado na alinea 1) do n.º 12 do artigo 253 do co-
digo administrativo, em virtude do qual, os or-
çamentos para o futuro anno economico de
1910-1911 devem ser propostos no principio do
proximo mez d'abril e discutidos e approvados
até ao fim do mesmo mez.

Deus Guarde a V. Ex^{cia}
Porto, 22 de março de 1910

Presidência da
Irmandade dos Clerigos

Os Srs.

Francisco de Paula de Oliveira

1910



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

TRACADO DO BAIRRO OCCIDENTAL

Nº 109

Th. e Ca. Ltd.

42

invidos

Com cumprimento de ordens superiores cheinho a attenção de V. Ex. para o disposto no § 1.º e seguintes do art. 86 do Regulamento da Caixa Geral de Depósitos, approvedo por decreto de 9 de dezembro de 1909 e aconselha a instituição a que faça depósitos na referida caixa os dinheiros que não tenham immedi-
ta applicação, porque assim ficarão, além de garantidos, beneficiados com os respectivos juros.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Th. e Ca. Ltd.
Lisboa, 5 de Abril de 1910

Th. e Ca. Ltd. Sr.º Presidente

da Irmandade dos clérigos

O Administrador
Th. e Ca. Ltd.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

ADMINISTRAÇÃO DO BANCO OCCIDENTAL



1ª Repartição

63

Nº 110
J. de S. M. P.

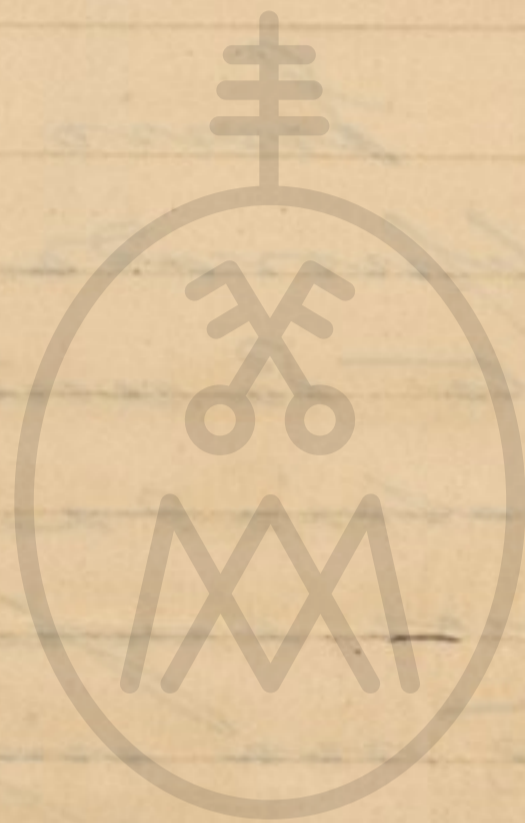
Envio a V. Ex.ª devidamente
aprovada a adjunta copia da
Acta da reunião dessa Irmandade,
realizada em 15 do corrente
mes, e repetidos documentos jun-
tos, na importancia de 587 660 reis,
cuios off.ª se refere a mesma
questão.

P. J. de S. M. P.
Porto, 22 de abril de 1910.

J. de S. M. P. Presidente da Irmandade dos Clerigos

At. S. M. P.

Administrador J. de S. M. P.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

RECLAMOS

COMMERCIO
E
INDUSTRIA

Escriptorio—R. do Loureiro, 54-1.º A. DE BARROS

Annuncios e cartazes em todas as terras do Saiz; nos caminhos de ferro ao longo das linhas; nos carros americanos; nos candieiros de illumination; nos trens de praça, theatros, etc.

Porto, 14 de Maio de 1910

EXMA MEZA DE IRMANDADE DOS CLERIGOS

O abaixo designado com agencia de annuncios na Rua do Loureiro 54 vem perante a Exma Meza apresentar a seguinte

PROPOSTA

Proponho tomar de aluguer para collocacao de um annuncio de automoveis BENZ (constituído por um jogo de lampadas electricas assentes sobre uma tubagem) o espaço indispensavel na escadaria do Templo e lado dos Clerigos, para assentar o mesmo annuncio que ficara suspenso em duas hastes de ferro dentro das quaes correrão os fios conductores da energia.

Esse aluguer sera por doze mezes, contados desde o dia em que o annuncio começa a funcionar, e por o preço de 24 000 mil reis annuaes, adeantadamente pagos

Mo intuito de evitar quaesquer estragos durante a installacao do mesmo annuncio a Exma Meza ordenara que passe

O RECLAMO É A RIQUEZA DO COMMERCIO E DA INDUSTRIA

RECLAMOS

COMMERCIO
E
INDUSTRIA

Escriptorio—R. do Loureiro, 54-1.º A. DE BARROS

Annuncios e cartases em todas as terras do Saiz; nos caminhos de ferro ao longo das linhas; nos carros americanos; nos candieitos de illuminação; nos trens de praça, theatros, etc.

Porto,

de sua confiança siga os trabalhos a realizar os quese nao poderao ser de modo e prejudicar a cantaria ou provizimento.

Esperando que a EXMA Mesa aceitará a proposta tenho a honra de assignar-me

Attente Venerador

IRMANDADE

Henrique Augusto de Barros

DOS
CLÉRIGOS

Henrique Augusto de Barros



COMMERCIO
E
INDUSTRIA

RECLAMAMOS

Escripção — R. do Lavradio, 54-A. A. DE BARROS

Quintana e cantares em todas as terras do Brasil; nos caminhos de ferro ao longo das linhas; nos centros americanos; nos centros de iluminação; nos centros de praça, theatros, etc.

Posto

de que confiamos agra os trabalhos a ser
fazer os seus nos poderes ser de modo a

prejudicar a entidade ou devimento.

Esperando que a EXMA Mesa sejas assistida e

proporção tenha a honra de assignar-me

Atteção Veneravel

Handwritten signature

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



O RECLAMO É A RIQUEZA DO COMMERCIO E DA INDUSTRIA

RECLAMOS

COMMERCIO
E
INDUSTRIA

Escriptorio—R. do Loureiro, 54-1.º A. DE BARROS

Annuncios e cartazes em todas as terras do Saiz; nos caminhos de ferro ao longo das linhas; nos carros americanos; nos candieiros de illuminação; nos trens de praça, theatros, etc.

Porto, 14 de Maio de 1910

EXMA MEZA DA IRMANDADE DOS CLERIGOS

O abaixo designado, com agencia de annuncios na Rua do Loureiro 54 1.º vezº por este officio requerer que lhe seja consentido aproveitar para collocacao de taboletas de annuncios a parte inferior dos muros do Templo actualmente desoccupados e nas condicoes em que a outras pessoas foi cedida a parte occupada para exercicio da mesma industria.

Com subida consideracao espera se

digne deferir-lhe

Augusto Augusto de Barros

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS



COMMERCIO
E
INDUSTRIA

RECLAMOS

Escritorio — R. do Loureiro, 54-1.º A. DE BARROS

Quando as luzes, nos centros americanos, nos centros de iluminação; nos centros de
luzes, theatros, etc.

Porto, 14 de Maio de 1910

Exma. Mesa de Trindade dos Clérigos

O abaixo assinado, com a finalidade de an

publicar na Rua do Loureiro 54-1.º vez,

por este meio venho requerer que lhe seja

concedido o aproveitamento para publicação

de taboleta de annuncios, a parte inte

rior das linhas de Trindade, regularmente das

condições e nas condições em que a outor

passou por outor e parte cooptada para

exercício de nome industrial

com a finalidade de publicação dos

digno de ser-lhe

[Handwritten signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Alfonsos
Me to fro



Repartição
Nº 100

Corrio affe, cia Peidamen
te affurado, o quinto sua
mento Serra Formantale
para o anno economico
1910 a 1911, safo affe, cia re
dize de numero a sua
recepção.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS
Porto, 17 de Maio de 1910.

Alfonsos Peidamen
do Clérigos do Porto.

Alfonsos

Hum. hum. hum.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex.^{mo} Sr. Vicepresidente

da Veneravel Irmandade dos Clerigos desta cidade

no 13

Vou por meio deste meu officio sollicitar de
V. Ex.^a a fimsa de propor á Ex.^{ma} Mesa a peticao de
Dispensa das obrigações coraes por dois mezes sem ven-
cimento d'ordenado para o capellão do cõro, P. Antonio
Carneiro d'Andrade, que precisa recupeararse um
pouco mais de forcas para poder continuar o muny
do sagrado ministerio, pelo que desde já se confessa
respeitosamente reconhecido.

Deus q. a V. Ex.^a Sr. Vicepresidente
da referida Irmandade.

Porto 26 de Julho de 1910 edez

P. S.

Poderendo ser, pede dispensa p.^a os mezes d'Outubro e Novembro.

P. Antonio Carneiro d'Andrade.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

AGENCIA DE PUBLICIDADE

TYPOGRAPHIA A VAPOR

A. Vieira Mendes

196, RUA DE PASSOS MANUEL, 202

PORTO



Nº 114

Porto, 26 de Agosto de 1900.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Accusando a recepção do officio de V. Ex.^{ta},
de 22 do corrente, sobre a preferencia que a muito
digna Irmãdade dos Clerigos dá á "Agencia de
Publicidade", da cedencia do local para a affi-
scação de annuncios, tenho a honra de communi-
car a V. Ex.^{ta} que esta "Agencia" a aceita nas em-
dições paradas no referido officio, agradecendo, ao
mesmo tempo, a honrosa e digna deliberação que
tomaram.

Seus Guaras a V. Ex.^{ta}

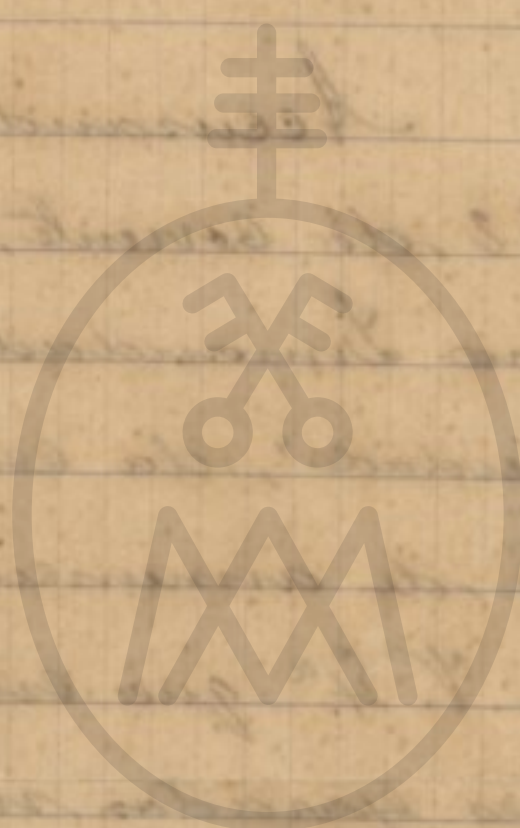
Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Dr. Antonio Ferreira Pinto,
muito digno secretario da Irmãdade dos Cle-
rigos

Rosa Vieira Mendes

AGENCIA DE PUBLICIDADE
TYPOGRAPHIA A VAPOR

A. Vieira Mendes

PORTO



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ex. S.º



Repartição

Nº 269

Tendo de celebrar-se no dia 24 do corrente solenne exequias em memoria de Sua Magestade o Senhor D. Pedro IV, de ordem do Ex. Governador Civil, rogo a V. Ex. se digna ordenar que na torre da igreja de esta Irmmandade sejam dados os devidos signaes fúnebres.

Dado e assinado a V. Ex.ª
P.º, 30 de setembro de 1910

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Sub Presidente da Irmmandade
dos Clerigos

O Adeu.º

Francisco Mendes de Sá

11/26

INSTITUTO BRASILEIRO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

*President of the Brotherhood
Don Benedito de...*



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



No 67